Ata 2.647

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e treze minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a vigésima ordinária da Terceira Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente dispensou a leitura da ata do dia onze de abril, em razão dos vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação quando aprovaram por unanimidade; informou que a apreciação da ata de treze de abril será na próxima sessão e informou a existência do ofício n.° 006/2023, do Conselho Municipal de Educação, solicitando reunião com os diversos órgãos da gestão municipal objetivando a elaboração coletiva de ações que visem o combate de atos de violência nas escolas e a construção de uma cultura de paz, do qual solicitou a leitura pelo primeiro secretário. Ato contínuo informou o recebimento de ofício da Secretaria de Educação divulgando a "Semana de fomento e ações pela cultura de paz" do dia dezessete a vinte de abril. Em seguida solicitou a leitura do expediente, poder executivo: sem matéria; poder legislativo: projeto de lei n.° 012/2023, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário, "dispõe sobre a instituição do Programa Adote uma placa e dá outras providências"; projeto de resolução n.° 003/2023, autoria Mesa Executiva, "revisa a regulamentação da concessão de diárias para vereadores e/ou servidores, os procedimentos de inscrições em cursos de aperfeiçoamento, disponibilização dos meios de transportes, estadia e ressarcimento de custos com estacionamento e pedágios, além da utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Quatis". O presidente solicitou a leitura do requerimento n.° 003/2023, autoria vereadores José Jadenilso da Silva, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho: requerimento n.° 003/2023, "requer ao executivo municipal cópia capa a capa do processo de licitação em que a empresa Manurb foi vencedora". Ato contínuo colocou em votação quando registraram quatro votos favoráveis e cinco votos contrários sendo o requerimento n.° 003/2023 reprovado. O presidente

passou a fase de indicações verbais solicitando a manifestação dos interessados: a vereadora Maria Rosa dos Santos Elias indicou a poda das árvores localizadas na Rua Olavo de Castro Lobo, bairro Jardim Polastri. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria fez quatro indicações relativas ao bairro Santo Antônio: troca de lâmpadas comum por lâmpadas de LED; reforma e instalação de brinquedos na praça localizada no "Valão"; instalação de lixeira coletiva e de quebra-molas com as devidas sinalizações próximos a casa número sete na Rua Armando Henrique Vieira. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio indicou a instalação de lixeira no bairro São José I. O presidente subscreveu as indicações apresentadas, informou posterior encaminhamento ao executivo municipal e não havendo vereador inscrito para uso da tribuna passou a ordem do dia: projeto de lei complementar n.° 003/2023, autoria executivo municipal, que "altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar n.° 028, de 09 de dezembro de 2022 e dá outras providências", com parecer conjunto n.° 009/2023 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação; e de Defesa do Meio Ambiente com emendas redacionais e voto favorável para deliberação em plenário. Durante a leitura do parecer o vereador José Jadenilso da Silva apresentou questão de ordem justificando que o número do artigo da Constituição Federal lido pelo primeiro secretário era divergente daquele que constava no parecer, porém após esclarecimentos pela assistente de plenário o presidente solicitou o prosseguimento da leitura. Ocorrida as leituras do parecer e da redação final, o presidente abriu para discussão quando o vereador José Jadenilso da Silva perguntou aos cinco vereadores que assinaram o projeto o porquê da tempestividade de alteração do projeto (incisões e revogações) votado no dia nove de dezembro do ano anterior. Encerrada a discussão, o presidente colocou em votação nominal registrando quatro votos favoráveis dos vereadores Willian de Carvalho Rosário, André Gomes Martins, Luiz Fernando do Nascimento Faria e Carlos Alberto Lopes Reygio; e a tentativa de obstrução da votação, com a saída do plenário, pelos vereadores José Jadenilso da Silva, Nilde Hipólito Filho, Maria Rosa dos Santos Elias e Francisco Antônio de Paula Franco. Em seguida declarou a aprovação do projeto. Porém logo fez errata declarando seu voto favorável o que totalizou cinco votos sim sendo o projeto de lei complementar n.° 003/2023 aprovado. Projeto de resolução n.° 004/2023, autoria Mesa Executiva, "altera o horário das sessões ordinárias na Câmara Municipal de Quatis", com parecer n.° 10/2023 exarado pela Comissão de

Justiça, Constituição e Redação com o voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto, o presidente abriu discussão quando o vereador Willian de Carvalho Rosário falou sobre a importância da matéria para a economicidade (pagamento de hora extra aos funcionários) visto que não houve adesão da população; o vereador Nilde Hipólito Filho questionou a fala sobre o recebimento de hora extra para funcionários já que só tinha assessores na sessão. Encerrada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou quatro votos favoráveis (vereadores Willian de Carvalho Rosário, André Gomes Martins, Luiz Fernando do Nascimento Faria e Carlos Alberto Lopes Reygio) e quatro votos contrários (vereadores José Jadenilso da Silva, Nilde Hipólito Filho, Maria Rosa dos Santos Elias e Francisco Antônio de Paula Franco) sendo o projeto de resolução n.° 004/2023 reprovado. Na ausência de inscrições para explicações pessoais, o presidente declarou a palavra livre na qual as falas dos vereadores seguem resumidamente: o vereador Willian de Carvalho Rosário agradeceu ao presidente. O vereador André Gomes Martins saudou e agradeceu a todos os espectadores. Sobre a questão da segurança nas escolas relatou o recebimento da mensagem (via whatsapp) de reclamação de um pai de aluno da Escola Edméa, em consequência esteve na unidade escolar quando conversou com a diretora e deu um retorno ao referido pai (registrou que ao chegar e ao sair do local estavam respectivamente presentes viaturas da Guarda Municipal e da Polícia Militar); fez agradecimento ao Secretário de Ordem Urbana por atender a demanda dentro das possibilidades. O vereador José Jadenilso da Silva saudou o presidente e demais pares. Novamente expôs chateação por ter seu direito juntamente com os companheiros (Nilde, Rosa e Francisco) cessado pela Casa reconhecendo que também era direito dos colegas reprovarem requerimentos ao prefeito, mas reafirmou que continuará trazendo à Casa por ser uma das maiores ferramentas formalizadas do vereador; informou que orienta os munícipes com questionamentos a procurarem os vereadores que reprovaram. Sobre a população, conforme conversado com o procurador da casa, falou que o resultado do trabalho dos vereadores chegará nas eleições; pediu aos pares para pensarem mais nas pessoas que os elegeram; sobre ser oposição ao prefeito lembrou comentário feito na Casa: "se ele não caminhasse com o povo seria o primeiro a ficar contra"; e explicou que poderá apoiar outro prefeito, mas que ficará novamente contra se der problema. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou a todos presentes e aos espectadores das redes

sociais. Externou chateação e explicou que as falas dos vereadores serão respondidas na próxima sessão. Sobre a fala do presidente na sessão anterior "que o pessoal da prefeitura largaria serviço para responder ao requerimento e seria um caminhão de requerimento" falou que poderia ser um caminhão de requerimento, pois eles estavam lá para responder as investigações oriundas de denúncias principalmente relativas à Manurb - que saiu devendo os empregados e a prefeitura não estendeu a mão para os eles, conforme informação recebida, o prefeito pediu para procurarem seus direitos - o que fizeram; e algumas pessoas foram contratadas novamente. Falou sobre o problema na licitação realizada na prefeitura e fez as perguntas seguintes: por que estavam recusando requerimento? O que o presidente da casa falou para os vereadores recusarem o requerimento? O que estava acontecendo? O que o prefeito falou para os vereadores recusarem o requerimento? Afirmou que era direito dos vereadores, mas que o povo tinha que saber e precisava de investigação. Aos vereadores questionou o que falarão quando trouxer o problema que vem acontecendo na cidade com firma prestadora de serviço. Questionou o porquê de serem impedidos de trabalhar e por que somente agora começaram a impedir já que tem problemas graves acontecendo nas firmas e recebem denúncias de gente de dentro da prefeitura. Quanto a questão da saúde afirmou que estava uma vergonha, conforme comentou com o vereador Maninho, e na próxima sessão falará sobre o que vem enfrentando com um parente no CTI. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu ao presidente. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco saudou o presidente e demais colegas vereadores. Sobre o projeto do meio ambiente, do qual a pergunta do vereador José Jadenilso não obteve resposta de nenhum vereador, expôs sua opinião de que a finalidade era perseguição de adversários políticos e faturamento através da indústria da multa para fortalecimento dos cofres municipais. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou o presidente, vereadores e espectadores presentes e remotos. Continuando a fala do vereador Nilde, e em atenção ao relato recebido, informou que encaminhará ofício ao secretário de saúde pedindo a presença dele na Casa no dia vinte e sete de abril as dezoito horas a fim de reunião com todos os vereadores para tratar sobre o Sistema de Regulação-SISREG, do qual falou brevemente das situações enfrentadas no município, objetivando criar um plano de ação para melhoria do referido sistema além de trazer as demandas dos munícipes. Sobre o assunto colocou como muito importante e pediu a assinatura do ofício de todos

os pares. Fez agradecimentos aos moradores do bairro Santo Antônio pela recepção do projeto "Gabinete Itinerante", que está no sétimo ano de existência, e convidou os vereadores a participar. Aludindo a fala do vereador José Jadenilso falou que a população sabia quem trabalhava e os vereadores deveriam continuar fazendo as atribuições inerentes ao cargo. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou a todos e parabenizou a atleta de corrida, a munícipe Elisangela pela quinta colocação na "Corrida de Montanha" - mesmo lesionada e sem todos os recursos necessários ao atleta. Relatou a participação na audiência pública da ALERJ, onde esteve junto aos vereadores Willian e André, e colocaram os problemas enfrentados pelo município relacionados aos serviços da empresa Light - que já contatou os vereadores para realização de reunião. Com relação ao ofício do Conselho Municipal de Educação informou que o órgão já vem trabalhando com o executivo resultando na agenda de ações nas unidades escolares, reunião com o Trigésimo Sétimo Batalhão da Polícia Militar formando um novo Conselho Regional de Segurança Pública nas escolas; ou seja, avanços importantes para discussão das políticas voltadas à segurança nas escolas. Relatou participação de reunião no Colégio Estadual Américo Pimenta a fim de intermediar a cessão da quadra da unidade para a Escola Julieta Pereira, e agradeceu a diretora Tetê pelo atendimento da solicitação que beneficiará os alunos para a realização de atividades de educação física. Anunciou que a unidade móvel da saúde estará na Clínica da Família para atendimento e realização de exames a fim de diminuição das filas de espera. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou a todos. Respondendo a fala do vereador Nilde acusando a base de sofrer influência do prefeito e dele (presidente) para reprovação dos requerimentos explicou que foi decisão da mesa, pois o prefeito sempre pontuou a liberdade de decisão dos vereadores; pediu a apresentação das respostas dos requerimentos aprovados ao plenário. Informou que os requerimentos n.° 018 e 019/2023, de autoria dos vereadores José Jadenilso da Silva, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho, estavam prejudicados de acordo com a justificativa. Neste momento, o vereador Nilde Hipólito Filho perguntou se o presidente havia falado carro ou cargo sendo respondido que a palavra era cargo. O presidente pediu um momento informando que estava procurando a justificativa e logo fez a leitura dela (baseada nos artigos trezentos e trinta e quatro e trezentos e trinta e seis do Regimento Interno) e apontou que tinha vereador assinando requerimento sem ler e pediu para registrar os motivos em ata. O vereador

José Jadenilso da Silva perguntou ao presidente se teria um aparte, mas obteve resposta de que não poderia interrompê-lo e o vereador concordou falando que havia pedido perdão. Quanto a fala de indignação com a reprovação dos requerimentos de dois vereadores que tiveram outros mandatos questionou se eles já haviam rejeitado nos outros e pediu a assessora para fazer o levantamento das votações que constavam em ata. Em seguida agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão no dia vinte de abril às dezenove horas. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

Alex Miller Aves d'Elias
Presidente

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Primeiro secretário

Willian de Carvalho Rosário
Segundo secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 022/2023

22ª ORDINÁRIA - 3º SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023
HORÁRIO – 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 123/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 080/2023 DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO Nº 125/2023	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A MENSAGEM Nº 006/2023, QUE TRATA DO PROJETO DE LEI, CUJA EMENTA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
OFÍCIO Nº 127/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.251/2023, CUJA EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 023/2023	VER. MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE SEGURANÇA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE QUATIS.

DIVERSOS

.....	.....

ORDEM DO DIA

.....	.....

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 123/2023 – GP Quatis-RJ, 17 de abril de 2023.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D´ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.ª, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana referente a **Indicação Verbal nº 080/2023** de autoria do nobre Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

Centro Administrativo 25 de Novembro
Rua: Profª Ana Ferreira de Oliveira, nº47, Bondarowsky, Quatis – RJ CEP: 27.410-270
E-mail: gabinete@quatis.rj.gov.br

OFÍCIO Nº 125/2023-GP **Quatis/RJ, 17 de abril de 2023.**

Exm.Sr.
ALEX MILLER ALVES D´ELIAS
DD Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho encaminhar a **MENSAGEM Nº. 006/2023,** que trata de Projeto de Lei, cuja Ementa: **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 04
PROC.: 014/2023

LEI Nº _____ DE ___ DE _____ DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

TITULO I

ANEXOS DE RISCOS E METAS FISCAIS

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022.

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 05
Prot: 01/12/2023

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

I - 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

II - 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

III - 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

V - 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

VI - 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

VII - 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

VIII - 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

IX - 02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

X - 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

XI - 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

CAPÍTULO I

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

SEÇÃO I

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, contém o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Fls: 06
Proc.: 01/2023
Odyan campos

CAPÍTULO II
ANEXOS DE METAS FISCAIS

SEÇÃO I
METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, foi elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levam em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual - IPCA, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022 e a previsão do PIB do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2024, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado do Rio de Janeiro.

SEÇÃO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO. ANTERIOR da LDO 2024, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado do Rio de Janeiro.

SEÇÃO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 07
Proc.: 034/2023

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, estão instruídos com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

SEÇÃO IV
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, traduz as variações do Patrimônio consolidado do Município e sua consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresenta separadamente a situação do Patrimônio Líquido do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quatis- QUATIS-PREV.

SEÇÃO V
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

SEÇÃO VI
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante desta Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, contém a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, QUATIS-PREV, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 08
Proc.: 05/04/2023

SEÇÃO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais conte um demonstrativo que indica a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único – A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsidio, credito presumido, etc.

SEÇÃO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SEÇÃO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 09
Proc.: 014/2023

SEÇÃO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal obedece à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, leva em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

SEÇÃO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

TITULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 serão definidas e demonstradas na Revisão Plano

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 10
Proc.: 03/4/2023

Plurianual de 2022 a 2025, a ser encaminhado até 31 de agosto de 2022, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos da Revisão do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

TITULO III

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal de Quatis.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

TITULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Autarquias, Fundos, Empresas Públicas e Outras, nos dos arts. 1º, 4º I, "a" e 48 da LRF..

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 11
Proc.: 05/12/2023

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo, NOS TERMOS DO ART. 12 §º 3º da LRF.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, nos termos do art. 9º da LRF

I - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
II - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
III - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

Parágrafo Único: Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2024 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 3% (três por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas no orçamento total.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 12
Proc.: 01/4/2023
Dispensa/Compra

imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornarem insuficientes, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso, nos termos do art. 8º da LRF.

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, nos termos do art. 8º, § único e 50 da LRF.

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, nos termos do art 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF.

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica, nos termos, nos termos do 4º, I, "f" e 26 da LRF.

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade,

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Fls: 13
Proc.: 014/2023

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, nos termos do artigo 167, I da Constituição Federal.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024.

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, nos termos do art. 4º, I, "e" da LRF.

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, nos termos do art. 4º, I, "e" da LRF.

TITULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos art. 30, 31 e 32 da LRF.

Fls: 14
Proc.: 014/2023

Art. 43 – A contratação de operações de crédito dependera de autorização em lei especifica nos termos do artigo 33 parágrafo único da LRF.

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do artigo 31 paragrafo primeiro, inciso II da LRF.

TITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 5% (cinco por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, nos termos do art. 71 da LRF.

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF, de acordo com seu art. 22, § único, V.

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no art. 19 e 20 da LRF:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 15
Proc.: 03/2023

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

TITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art.14 da LRF.

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, nos termos do art. 14, § 2º da LRF.

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, nos termos do art. 14, §º 2º da LRF.

TITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 16
Proc.: 014/2023
Câmara Comprovativo

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Quatis, 17 de abril de 2023.

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 17
Proc.: 014/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2024

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA):

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento anual)	1,67%	2,00%	2,00%
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	R$ 10,50	R$ 10,50	R$ 10,50
Câmbio (R$ / US$ - Final do ano)	R$ 5,30	R$ 5,30	R$ 5,30
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	4,02%	3,78%	3,70%
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	966.753.864.634,88	1.003.297.160.718,08	1.040.419.155.664,65
Receita Corrente Líquida	79.040.226.425,02	82.027.943.983,89	85.062.981.022,29

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, consequentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2022, a previsão orçamentária para 2023 e as projeções para os exercícios de 2024 a 2026 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Para o cálculo das metas anuais de receitas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, foi considerado o acompanhamento mensal da arrecadação nos dois últimos exercícios, especialmente a do exercício de 2022, as circunstâncias de ordem conjuntural que possam afetar o desempenho de cada fonte de receita; a expectativa para o cenário macroeconômico; e as alterações na legislação, incluindo a renúncia de receita decorrente de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária tais como anistias, remissões, subsídios, créditos presumidos, concessões, isenções em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificações de base de cálculo.

RESUMO GERAL POR RECEITA

	DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADA 2021	REALIZADA 2022	ORÇADA 2023	PROJETADA 2024	PROJETADA 2025	PROJETADA 2026
1 0 0 0 .00 0 0 .000	Receitas Correntes	R$ 106.005.914,97	R$ 124.286.461,72	R$ 113.607.638,30	R$ 120.071.912,92	R$ 127.012.069,49	R$ 134.251.757,45
1 1 0 0 .00 0 0 .000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 3.515.703,92	R$ 4.752.633,88	R$ 3.944.669,54	R$ 4.169.121,24	R$ 4.410.096,44	R$ 4.661.471,94
1 2 0 0 .00 0 0 .000	Contribuições	R$ 2.520.701,59	R$ 3.129.831,51	R$ 2.427.590,65	R$ 2.565.720,56	R$ 2.714.019,21	R$ 2.868.718,30
1 3 0 0 .00 0 0 .000	Receita Patrimonial	R$ 5.341.066,20	R$ 13.077.966,73	R$ 6.118.017,62	R$ 6.466.132,82	R$ 6.839.875,30	R$ 7.229.748,19
1 6 0 0 .00 0 0 .000	Receita de Serviços	R$ 4.409,56	R$ 9.564,10	R$ 6.712,73	R$ 7.094,68	R$ 7.504,76	R$ 7.932,53
1 7 0 0 .00 0 0 .000	Transferências Correntes	R$ 94.484.277,63	R$ 103.127.306,68	R$ 100.719.297,65	R$ 106.450.225,69	R$ 112.603.048,73	R$ 119.021.422,51
1 9 0 0 .00 0 0 .000	Outras Receitas Correntes	R$ 139.756,07	R$ 189.158,82	R$ 391.350,11	R$ 413.617,93	R$ 437.525,05	R$ 462.463,98
2 0 0 0 .00 0 0 .000	Receitas de Capital	R$ 525.075,00	R$ 1.568.214,06	R$ 739.900,07	R$ 782.000,38	R$ 827.200,01	R$ 874.350,41
2 2 0 0 .00 0 0 .000	Alienação de Bens	R$ 425.150,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2 4 0 0 .00 0 0 .000	Transferências de Capital	R$ 99.925,00	R$ 1.569.214,06	R$ 739.900,07	R$ 782.000,38	R$ 827.200,01	R$ 874.350,41
7 0 0 0 .00 0 0 .000	Receitas Correntes - Intra OFSS	R$ 3.279.666,66	R$ 4.059.676,76	R$ 3.316.862,95	R$ 3.505.592,45	R$ 3.708.215,70	R$ 3.919.583,99
7 2 0 0 .00 0 0 .000	Contribuições - Intra OFSS	R$ 3.279.666,66	R$ 4.059.676,76	R$ 3.316.862,95	R$ 3.505.592,45	R$ 3.708.215,70	R$ 3.919.583,99
9 0 0 0 .00 0 0 .000	Dedução de Receita	-R$ 8.802.176,01	-R$ 8.902.566,19	-R$ 9.847.364,75	-R$ 10.407.679,80	-R$ 11.009.243,70	-R$ 11.636.770,59
9 7 0 0 .00 0 0 .000	Dedução de Receita	-R$ 8.802.176,01	-R$ 8.902.566,19	-R$ 9.847.364,75	-R$ 10.407.679,80	-R$ 11.009.243,70	-R$ 11.636.770,59
	TOTAL	R$ 101.008.480,62	R$ 121.012.786,35	R$ 107.817.036,57	R$ 113.951.825,95	R$ 120.538.241,49	R$ 127.408.921,26

Foram respeitadas as características de cada rubrica de receita, inclusive suas sazonalidades, incidindo sobre cada uma delas as projeções das variáveis econômicas pertinentes, bem como foi incorporada a tendência de sua evolução nos últimos exercícios

Em relação à origem dos recursos que compõem o tesouro do Município, é importante observar que grande parte desse montante são oriundos de transferências diretas da União e do Estado.

Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios seguintes e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:

Taxa Média de Inflação do Período

TX DE INFLAÇÃO ANO REFERENCIA	2024	2025	2026
PIB real (crescimento anual)	1,67%	2,00%	2,00%
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	4,02%	3,78%	3,70%
	5,69%	5,78%	5,70%

TX DE INFLAÇÃO ANO REFERENCIA	2024	2025	2026
{1 + (PIB real (crescimento anual) + Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação) /100)}	5,69	5,78	5,70
	1,0569	1,0578	1,0570

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de Aplicações Financeiras, Outras Receitas Financeiras e Operações de Crédito e as Receitas do RPPS, nos termos da Portaria STN 1.447/2022.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida, Restos a Pagar Processados Pagos, Restos a Pagar Não Processados Pagos e as despesas do RPPS, nos termos da Portaria STN 1.447/2022.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras e as Receitas do RPPS. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras e as despesas do RPPS, nos termos da Portaria STN 1.447/2022.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Consolidada Líquida. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros.

MEMORIA DE CÁLCULO DÍVIDA CONSOLIDADA				
SALDO -31/12/2022	PROJEÇÃO -2023	PROJEÇÃO -2024	PROJEÇÃO -2025	PROJEÇÃO -2026
R$ 5.115.577,88	R$ 4.342.427,57	R$ 5.114.076,95	R$ 5.818.796,76	R$ 6.557.783,95
PROJEÇÕES = SD.2022+CORREÇÃO-AMORTIZAÇÕES				
SALDO -31/12/2023	6.120.277,38	7.207.850,67	8.201.092,49	R$ 9.242.631,23
CORREÇÃO	**1,1964**	**1,1777**	**1,1378**	**1,127**
CALCULO AMORTIZAÇÕES= VR. AMORTIZADO EM 2022+CORREÇÕES ANUAIS				
AMORTIZAÇÕES 2022	AMORTIZAÇÕES 2023	AMORTIZAÇÕES 2024	AMORTIZAÇÕES 2024	AMORTIZAÇÕES 2024
R$ 1.485.999,50	R$ 1.777.849,80	R$ 2.093.773,71	R$ 2.382.295,73	R$ 2.684.847,29

MEMORIA DE CÁLCULO

OS VALORES DA DÍVIDA CONSOLIDADA FORAM PROJETADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O SALDO EM 31/12/2022 CONSTANTE DO ANEXO XVI - DIVIDA FUNDADA INTEERNA, CORRIGIDO PELAS PROJEÇÕES ANUAIS DA TAXA SELIC+ IPCA, DEDUZIDOS DAS PREVISÕES DE AMORTIZAÇÕES ANUAIS.

VARIAVEIS				
	2023	**2024**	**2025**	**2026**
TX SELIC	13,75	13,75	10,00	9,00
IPCA	5,89	4,02	3,78	3,70
TOTAL	19,64	17,77	13,78	12,70
(TOTAL/100)+1	1,1964	1,1777	1,1378	1,1270

MEMÓRIA DE CALCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.				
DESCRIÇÃO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
Saldo da Dívida Consolidada	4.342.427,57	5.114.076,95	5.818.796,76	6.557.783,95
Disponibilidades	41.071.598,26	15.000.000,00	25.000.000,00	35.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-36.729.170,69	-9.885.923,05	-19.181.203,24	-28.442.216,05

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.							
DESCRIÇÃO	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
Saldo da Dívida Consolidada	-	4.590.770,48	5.115.577,88	4.342.427,57	5.114.076,95	5.818.796,76	6.557.783,95
Disponibilidades	20.442.150,27	48.713.451,26	67.181.309,61	41.071.598,26	15.000.000,00	25.000.000,00	35.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**-20.442.150,27**	**-44.122.680,78**	**-62.065.731,73**	**-36.729.170,69**	**-9.885.923,05**	**-19.181.203,24**	**-28.442.216,05**

MEMÓRIA DE CALCULO DO RESULTADO NOMINAL - 2024		
SALDOS DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	2023	-36.729.170,69
	2024	-9.885.923,05
RESULTADO NOMINAL		-26.843.247,64
MEMÓRIA DE CALCULO DO RESULTADO NOMINAL - 2025		
SALDOS DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	2024	-9.885.923,05
	2025	-19.181.203,24
RESULTADO NOMINAL		9.295.280,19
MEMÓRIA DE CÁLCULO RESULTADO NOMINAL - 2026		
SALDOS DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	2025	-19.181.203,24
	2026	-28.442.216,05
RESULTADO NOMINAL		9.261.012,81

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 18
Proc.: 036/2023

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Consolidada Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Consolidada Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Consolidada Líquida no período anterior ao de referência, nos termos da Portaria STN 1.447/2022.

O § 1º do art. 1º da LRF, dispõe sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e por conseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, assim a LRF em seu art. 4º, § 3º instituiu o Anexo de Riscos Fiscais.

Para prevenção das contingências passivas, a área Tributária analisou o cenário econômico do nosso Município para o próximo ano e levou em consideração as Projeções de Transferências publicadas nos sítios dos governos Estadual e Federal e os prováveis riscos fiscais como a Retração na Economia.

CONSULTA PÚBLICA: PPA – PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Por Imprensa Quatis | 22/03/2023 | Notícias



SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 19
Proc.: 034/2023
Mayara Campos Vieira

Ajude-nos a revisar o nosso Plano Plurianual de Ações Governamentais para o Quadriênio 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024. O PPA – Plano Plurianual, com vivência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da Administração Pública.

O nosso objetivo estratégico é promover ações governamentais que contribuam para o desenvolvimento da qualidade de vida para Todos os cidadãos quatienses, observando os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Agora é a hora de revisar as metas e objetivos traçados para o quadriênio 2022-2025. E contamos com a sua ajuda para definirmos as ações da gestão pública municipal no decorrer dos anos.

Acesse a página do PPA no nosso site pelo link https://quatis.rj.gov.br/governo-participativo/ e envie sua sugestão, a consulta pública online ficará disponível até dia 03 de abril. Contamos com a sua colaboração!

Para mais informações leia o Decreto nº 3189 através do link https://quatis.aexecutivo.com.br/arquivos/1200/DECRETO_3.189_2023_0000001.pdf.

Comentários do Facebook

0 comentários

Classificar por Mais antigos

Adicionar um comentário

Plugin de comentários do Facebook

GALERIA DE FOTOS

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 20
Proc.: 01412023

Prefeitura de Quatis
Publicado por João Victor Sampaio · 22 de março às 16:49 ·

⏩ CONSULTA PÚBLICA: PPA – PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Ajude-nos a revisar o nosso Plano Plurianual de Ações Governamentais para o Quadriênio 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024. 😃 O PPA – Plano Plurianual, com vivência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da Administração Pública. ☑️

🟣 O nosso objetivo estratégico é promover ações governamentais que contribuam para o desenvolvimento da qualidade de vida para todos os cidadãos quatienses, observando os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. 🗣️ Agora é a hora de revisar as metas e objetivos traçados para o quadriênio 2022-2025 e contamos com a sua ajuda para definirmos as ações da gestão pública municipal no decorrer dos anos. ☑️

👉 Acesse a página do PPA no nosso site pelo link https://quatis.rj.gov.br/governo-participativo/ e envie sua sugestão, a consulta pública online ficará disponível até dia 03 de abril. Contamos com a sua colaboração! 😃

➡️Para mais informações leia o Decreto nº 3189 através do link https://quatis.aexecutivo.com.br/.../DECRETO_3.189_2023....

.
.
.

#prefeituradequatis
#consultapublica
#PPA

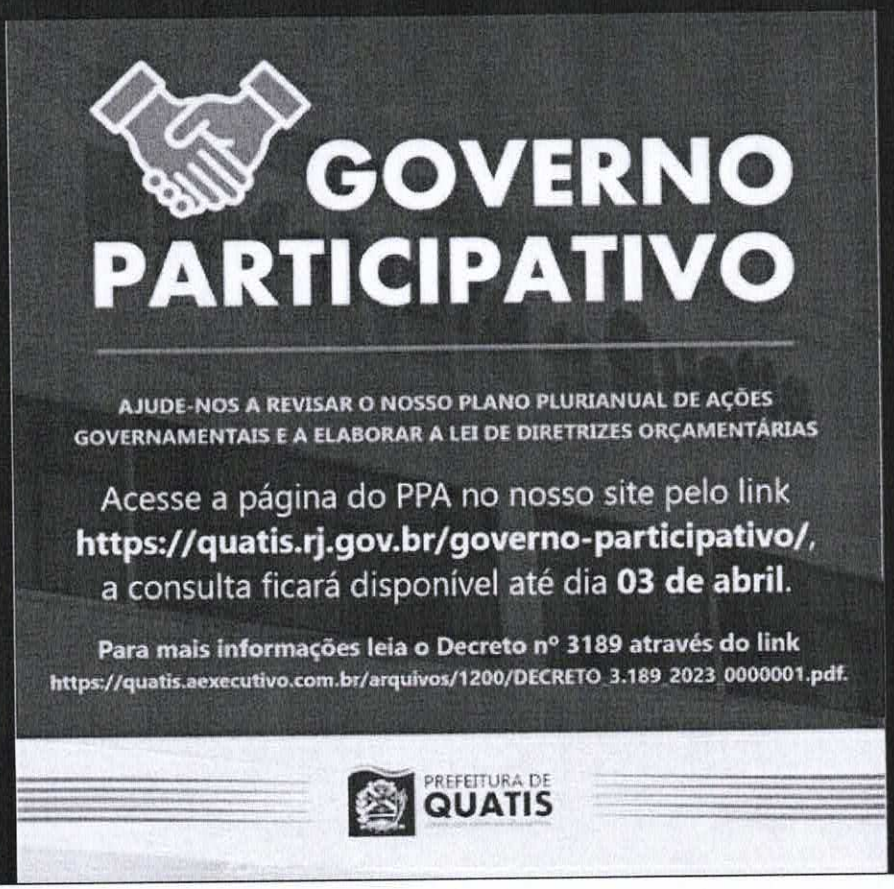

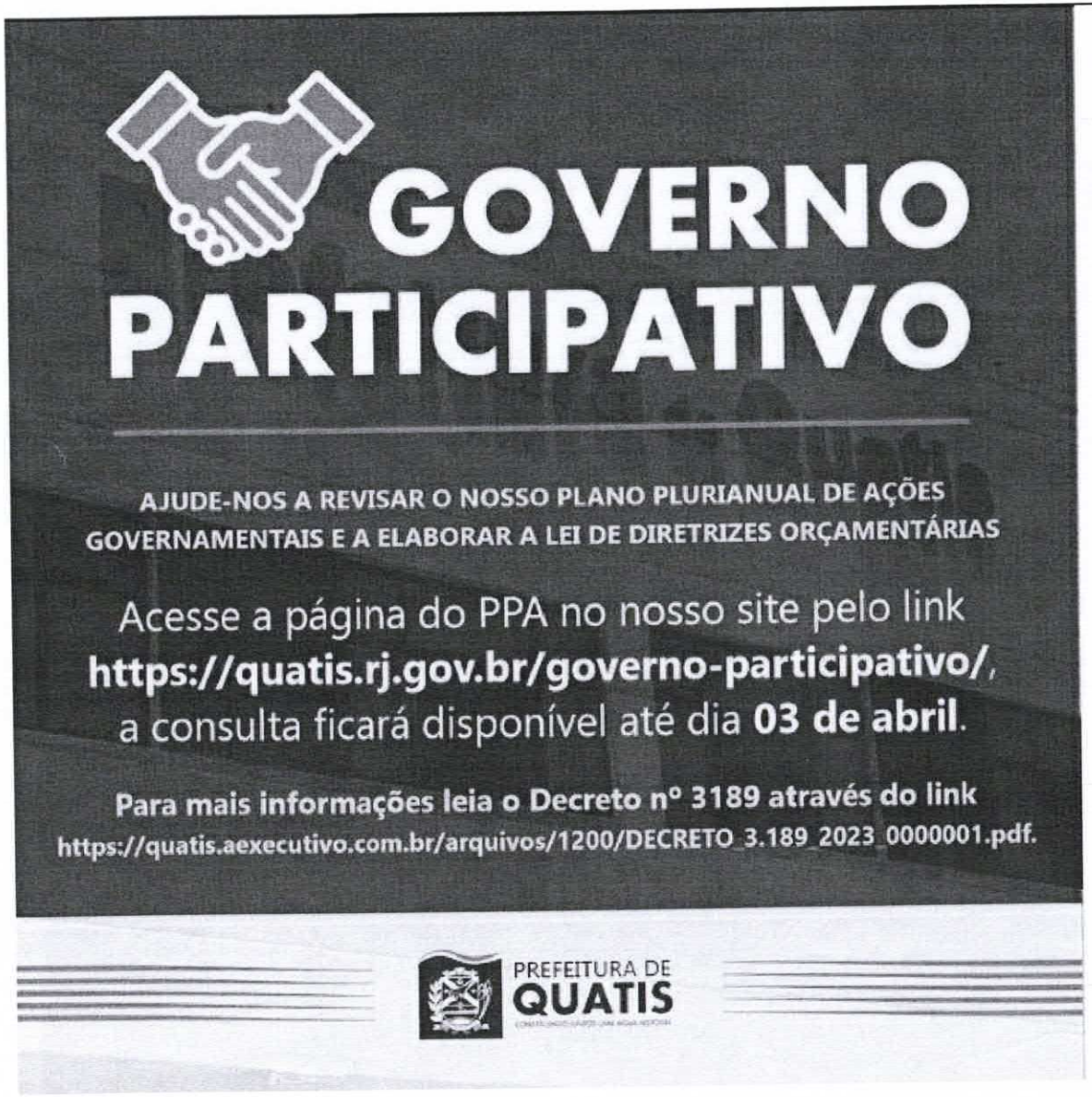

prefeituradequatis

prefeituradequatis ▶ CONSULTA PÚBLICA: PPA – PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Ajude-nos a revisar o nosso Plano Plurianual de Ações Governamentais para o Quadriênio 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024. 😇 O PPA – Plano Plurianual, com vivência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da Administração Pública. ☑

● O nosso objetivo estratégico é promover ações governamentais que contribuam para o desenvolvimento da qualidade de vida para todos os cidadãos quatienses, observando os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.
● Agora é a hora de revisar as metas e objetivos traçados para o quadriênio 2022-2025 e contamos com a sua ajuda para definirmos as ações da gestão pública municipal no decorrer dos anos. ☑

Curtido por **caroline_t.lopes** e **outras 38 pessoas**

MARÇO 22

Adicione um comentário... Publicar

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fls: 22
Data: 04/10/2023
Assinatura

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 22
Proc.: 014/2023
Dayse Campos Reis

Governo Participativo: Revisão do Plano Plurianual de Ações Governamentais - PPA para o Quadriênio 2022-2025 e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

Email: *

reis_dv@yahoo.com.br

Nome: *

Rosângela Reis dos Santos

Endereço: *

Rua 24 de agosto, 47

CEP: *

27430-370

Telefone: *

24981112215

Bairro: *

Boa Vista

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 23
PROC.: 034/2023

Área: *

SAÚDE

Assunto: *

Contratação de neuropediatra e fonoaudiologia

Mensagem: *

O nosso município tem uma grande demanda de crianças e pré-adolescentes aguardando consultas com especialistas de neurologia. E uma lista considerável de espera para a fonoaudilogia.

Declaro ciência e acordo na utilização de todas as informações incluídas neste formulário, pelo Poder Executivo Municipal, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), instituída pela Lei Federal N.º 13.709 de 14/08/2018. *

Autorizo ao Poder Executivo Municipal a realização de contato direto para fins pesquisa de satisfação e opinião acerca de todas das ações e serviços públicos desenvolvidos.

- [x] Sim
- [ ] Não

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários

Governo Participativo: Revisão do Plano Plurianual de Ações Governamentais - PPA para o Quadriênio 2022-2025 e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 24
Proc.: 03/4/2023

*Obrigatório

1. Email: *

2. Nome: *

3. Endereço: *

4. CEP: *

5. Telefone: *

6. Bairro: *

_____

CAIXA DE PROTOCOLO
Nº: 25
Prot.: 05/4/2023
Dayane Campos

7. Área: *

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 26
Proc.: 04/04/2023

Marcar apenas uma oval.

- ASSISTÊNCIA SOCIAL
- COLETA DE LIXO
- COMBATE A PANDEMIA
- COMERCIO E SERVIÇOS (EMPREENDEDORISMO)
- CONCURSO PUBLICO
- CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
- CULTURA
- DEFESA CIVIL
- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- DIREITOS HUMANOS
- EDUCAÇÃO
- ESPORTE
- HABITAÇÃO
- ILUMINAÇÃO PUBLICA
- LAZER
- LIMPEZA URBANA
- MEIO AMBIENTE
- PAVIMENTAÇÃO
- PISCICULTURA
- PLANEJAMENTO E GESTÃO
- PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
- PREVIDÊNCIA
- PROTEÇÃO A LAGOA
- RECUPERAÇÃO DE RUAS
- SANEAMENTO
- SAÚDE
- SEGURANÇA PÚBLICA
- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
- TRÂNSITO
- TRANSPARENCIA
- TRANSPORTE PÚBLICO
- TURISMO

◯ OUTROS

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 27
Proc.: 034/2023
Dayane Campos Silva

8. Assunto: *

_____

9. Mensagem: *

_____

_____

_____

_____

_____

10. Declaro ciência e acordo na utilização de todas as informações incluídas neste formulário, pelo Poder Executivo Municipal, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), instituída pela Lei Federal N.º 13.709 de 14/08/2018. *

Autorizo ao Poder Executivo Municipal a realização de contato direto para fins pesquisa de satisfação e opinião acerca de todas das ações e serviços públicos desenvolvidos.

Marcar tudo o que for aplicável.

☐ Sim
☐ Não

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Fls: 28
Proc.: 01/4/2023

LDO - 2024

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS ARF (LRF, art 4o , § 3o)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	800.000,00	ABERTURA DE C. SUPLEMENTAR P/ANULAÇÃO	800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**800.000,00**	**SUBTOTAL**	**800.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**800.000,00**	**TOTAL**	**800.000,00**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	ABERTURA DE C. SUPLEMANTARES P/ANULAÇ	200.000,00
SUBTOTAL	**200.000,00**	**SUBTOTAL**	**200.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**200.000,00**	**TOTAL**	**200.000,00**

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL
Receita Total	116.953.277,95	110.447.896,83	12,10	0,15	123.713.177,42	112.316.655,71	0,01	0,15	130.764.828,53	114.394.589,59	12,57	0,15
Receitas Primárias (I)	108.516.985,43	102.480.862,62	10,98	0,13	114.789.267,19	104.214.820,69	0,01	0,14	121.332.255,42	106.142.865,17	11,65	0,14
Despesa Total	116.953.277,95	110.447.896,83	12,10	0,15	123.713.177,42	112.316.655,71	0,01	0,15	130.764.828,53	114.394.589,59	12,57	0,15
Despesas Primárias (II)	106.186.749,62	100.280.243,29	10,98	0,13	114.614.212,39	104.055.892,03	0,01	0,14	121.238.913,87	106.061.208,90	11,65	0,14
Resultado Primário (III) = (I – II)	**2.330.235,81**	**2.200.619,33**	**0,24**	**0,00**	**175.054,80**	**158.928,66**	**0,00**	**0,00**	**93.341,55**	**81.656,27**	**0,01**	**0,00**
Resultado Nominal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Pública Consolidada	5.114.076,95	4.829.612,76	0,05	0,00	5.818.796,76	5.282.766,20	0,00	0,01	6.557.783,95	5.736.825,51	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(9.885.923,05)	(9.336.030,83)	(1,02)	(0,01)	(19.181.203,24)	(17.414.220,90)	0,00	(0,02)	(28.442.216,05)	(24.881.580,69)	(2,73)	(0,03)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,67	2	2
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,5	10,5	10,5
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,3	5,3	5,3
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,89	4,02	3,78
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	966.753.864,88	1.003.297.160.718,08	1.040.419.155,65
Receita Corrente Líquida - RCL	79.040.226.425,02	82.027.946.983,89	85.062.981.022,29

Fls. 29
Proc. 014/2023
Assinatura

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	%PIB	%RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	94.615.541,25	0,01	0,13	121.012.786,35	0,01	0,17	26.397.245,10	27,90
Receitas Primárias (I)	88.827.443,34	0,01	0,12	107.934.819,62	0,01	0,15	19.107.376,28	21,51
Despesa Total	94.615.541,25	0,01	0,13	99.348.888,62	0,01	0,14	4.733.347,37	5,00
Despesas Primárias (II)	93.765.541,25	0,01	0,13	97.862.889,12	0,01	0,14	4.097.347,87	4,37
Resultado Primário (III) = (I – II)	(4.938.097,91)	0,00	(0,01)	10.071.930,50	0,00	0,01	15.010.028,41	(303,96)
Resultado Nominal	(17.943.050,95)	0,00	0,00	1.082.695,64	0,00	0,00	1.082.695,64	100,00
Dívida Pública Consolidada	5.115.577,88	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	(5.115.577,88)	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(62.065.731,73)	(0,01)	(0,09)	(9.450.000,00)	0,00	(0,01)	52.615.731,73	(556,78)

Fls: 30
Proc.: 014/2023

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	101.008.561,42	121.012.786,35	19,80	107.836.749,62	(10,89)	116.953.277,95	8,45	123.713.177,42	5,78	130.764.828,53	5,70
Receitas Primárias (I)	95.667.414,42	107.934.819,62	12,82	101.748.339,63	(5,73)	108.516.985,43	6,65	114.789.267,19	5,78	121.332.255,42	5,70
Despesa Total	68.850.110,31	99.348.888,62	44,30	107.836.749,62	8,54	116.953.277,95	8,45	123.713.177,42	5,78	130.764.828,53	5,70
Despesas Primárias (II)	67.246.864,50	97.862.889,12	45,53	106.186.749,62	8,51	106.186.749,62	0,00	114.614.212,39	7,94	121.238.913,87	5,78
Resultado Primário (III) = (I – II)	28.420.549,92	10.071.930,50	(64,56)	(4.438.409,99)	144,07)	2.330.235,81	152,50)	175.054,80	(92,49)	93.341,55	(46,68)
Resultado Nominal	9.909.454,63	1.082.695,64	(89,07)	(27.279.170,69)	619,56)	0,00	100,00)	0,00	150,00)	0,00	200,00)
Dívida Pública Consolidada	468.000,00	0,00	100,00)	4.342.427,57	0,00	5.114.076,95	0,00	5.818.796,76	13,78	6.557.783,95	12,70
Dívida Consolidada Líquida	(10.532.695,64)	(9.450.000,00)	(10,28)	(36.729.170,69)	288,67	(9.885.923,05)	(73,08)	(19.181.203,24)	94,03	(28.442.216,05)	48,28

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	97.762.835,29	117.022.325,07	19,70	107.836.749,62	(7,85)	110.447.896,83	2,42	112.316.655,71	1,69	114.394.589,59	1,85
Receitas Primárias (I)	92.593.316,32	104.375.611,28	12,72	101.748.339,63	(2,52)	102.480.862,62	0,72	104.214.820,69	1,69	106.142.865,17	1,85
Despesa Total	66.637.737,43	96.072.805,94	44,17	107.836.749,62	12,24	110.447.896,83	2,42	112.316.655,71	1,69	114.394.589,59	1,85
Despesas Primárias (II)	65.086.009,00	94.635.808,06	45,40	106.186.749,62	12,21	100.280.243,29	(5,56)	104.055.892,03	3,77	106.061.208,90	1,93
Resultado Primário (III) = (I – II)	27.507.307,32	9.739.803,21	(64,59)	(4.438.409,99)	(145,57)	2.200.619,33	(149,58)	158.928,66	(92,78)	81.656,27	(48,62)
Resultado Nominal	9.591.032,36	1.046.993,17	(89,08)	(27.279.170,69)	705,48)	0,00	100,00)	0,00	148,07)	0,00	196,36)
Dívida Pública Consolidada	4.443.254,43	4.946.888,97	11,33	0,00	(100,00)	4.829.612,76	0,00	5.282.766,20	9,38	5.736.825,51	8,60
Dívida Consolidada Líquida	(10.194.246,65)	(9.138.381,20)	(10,36)	(36.729.170,69)	(75,12)	(9.336.030,83)	(74,58)	(17.414.220,90)	86,53	(24.881.580,69)	42,88

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 31
Proc.: 04/2023
Daiane Campanella

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	102.152.687,73	50,00	82.400.332,08	50,01	56.840.566,06	50,01
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	102.152.687,73	50,00	82.374.151,98	49,99	56.814.385,96	49,99
TOTAL	**204.305.375,46**	**100,00**	**164.774.484,06**	**100,00**	**113.654.952,02**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio	2.753.889,49	50,00	6.532.860,85	50,00	5.248.518,12	50,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.753.889,25	50,00	6.532.860,85	50,00	5.248.518,12	50,00
TOTAL	**5.507.778,74**	**100,00**	**13.065.721,70**	**100,00**	**10.497.036,24**	**100,00**

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 32
Proc.: 054/2023

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0,00**	**425.150,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	425.150,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações			

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	425.150,00	425.150,00	0,00

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 33
PROC.: 06/2023

RECEITAS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	9.141.198,33	6.487.459,57	10.026.672,15
Contribuições	1.922.194,34	2.260.087,65	2.866.065,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	2.866.065,63
Receita Patrimonial	7.219.003,99	4.227.371,92	7.160.606,52
Valores Mobiliários	7.219.003,99	4.227.371,92	7.160.606,52
Receita Intra-orçamentária Corrente	3.536.372,58	3.279.666,66	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	4.059.676,76
Contribuições - Intra OFSS	0,00	0,00	4.059.676,76
Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00	0,00	4.059.676,76
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	**12.677.570,91**	**9.767.126,23**	**14.086.348,91**

DESPESA	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EX INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**2.575.986,25**	**2.885.517,84**	**4.381.059,15**
ADMINSTRAÇÃO GERAL	296.813,03	340.366,59	1.109.959,84
Despesas Correntes	285.463,03	316.543,80	457.760,84
Despesas de Capital	11.350,00	23.822,79	652.199,00
PREVIDENCIA SOCIAL	2.279.173,22	2.545.151,25	3.271.099,31
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.279.173,22	2.545.151,25	3.271.099,31
Compensação Previdenciária RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.279.173,22	2.545.151,25	3.271.099,31
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**7.057,18**	**3.801,68**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO	7.057,18	3.801,68	0,00
Despesas Correntes	7.057,18	3.801,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**2.583.043,43**	**2.889.319,52**	**4.381.059,15**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**10.094.527,48**	**6.877.806,71**	**9.705.289,76**

Fls. 34
Proc.: 04/2023

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**12.677.570,91**	**9.767.126,23**	**0,00**
Plano Financeiro	12.677.570,91	9.767.126,23	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	5.458.566,92	5.539.754,31	0,00
Outros Aportes para o RPPS	7.219.003,99	4.227.371,92	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.080.000,00	3.080.500,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	948.923,85	858.113,80	0,00

Prefeitura Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ITBI	ISENÇÃO NÃO GERAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	50.000,00	55.000,00	60.000,00	DEDUÇÃO DA ESTIMATIVA DA RECEITA DO EXERCICIO
IPTU	ISENÇÃO NÃO GERAL	DESENVOVIMENTO ECONOMICO	80.000,00	85.000,00	90.000,00	DEDUÇÃO DA ESTIMATIVA DA RECEITA DO EXERCICIO
ISS	ISENÇÃO NAO GERAL	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	250.000,00	260.000,00	280.000,00	DEDUÇÃO DA ESTIMATIVA DA RECEITA DO EXERCICIO
TOTAL			**380.000,00**	**400.000,00**	**430.000,00**	

Anísio Max Alves Dias

Nome
Prefeito Municipal

Anísio Max Alves d'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Nome
Contador CRC nº 059773/O

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

Nome

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	**100.000,00**
(-) Transferências Constitucionais	1,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**99.998,00**
Redução Permanente de Despesa (II)	**500.000,00**
Margem Bruta (III) = (I+II)	**599.998,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**0,00**
Serviço público mantido	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**599.998,00**

SETOR DE PROTOCOLO
Fls. 36
Proc.: 014/2023

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 37
Proc.: 0141/2023

LDO - 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1o, inciso II)
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercícioanterior) + (c)
2023	2.665.672,25	2.359.258,96	306.413,29	25.931.217,11
2024	2.558.753,84	2.273.522,66	285.231,18	25.682.086,84
2025	2.456.744,20	2.179.363,02	277.381,18	25.344.650,62
2026	2.337.785,92	2.425.129,71	(87.343,79)	24.477.347,36
2027	2.217.557,00	2.674.843,28	(457.286,28)	23.242.312,78
2028	2.110.197,31	2.787.690,31	(677.493,00)	21.897.693,51
2029	2.006.983,98	2.887.980,55	(880.996,57)	20.479.121,13
2030	1.912.116,26	2.901.904,97	(989.788,71)	19.028.904,29
2031	1.807.544,28	3.091.502,91	(1.283.958,63)	17.260.690,63
2032	1.712.927,71	3.180.959,25	(1.468.031,54)	15.457.534,09
2033	1.628.347,96	3.115.891,28	(1.487.543,32)	13.801.750,33
2034	1.535.748,14	3.190.756,85	(1.655.008,71)	11.987.530,63
2035	1.451.074,06	3.215.990,28	(1.764.916,22)	10.223.758,79
2036	1.373.842,85	3.213.899,65	(1.840.056,80)	8.447.563,41
2037	1.300.457,81	3.179.389,74	(1.878.931,93)	6.740.794,24
2038	1.225.697,18	3.114.564,88	(1.888.867,70)	5.121.362,19
2039	1.138.318,57	3.296.638,55	(2.158.319,98)	3.265.952,43
2040	1.064.018,34	3.315.442,42	(2.251.424,08)	1.587.471,22
2041	999.486,07	3.267.117,91	(2.267.631,84)	51.046,41
2042	920.868,60	3.341.846,89	(2.420.978,29)	(1.570.732,45)
2043	849.008,00	3.177.122,80	(2.328.114,80)	(2.907.010,92)
2044	796.448,25	2.988.420,32	(2.191.972,07)	(4.131.305,23)
2045	741.690,78	2.800.428,64	(2.058.737,86)	(5.307.032,87)
2046	668.037,32	2.904.650,33	(2.236.613,01)	(6.750.712,50)
2047	595.377,38	3.092.687,08	(2.497.309,70)	(8.233.806,37)
2048	530.879,66	3.270.317,52	(2.739.437,86)	(9.646.325,45)
2049	478.048,70	3.290.080,99	(2.812.032,29)	(10.809.506,75)
2050	431.603,56	3.339.698,23	(2.908.094,67)	(11.907.035,56)
2051	392.742,94	3.268.997,59	(2.876.254,65)	(12.779.464,22)
2052	353.741,13	3.151.726,47	(2.797.985,34)	(13.540.663,43)
2053	318.766,61	3.017.596,29	(2.698.829,68)	(14.211.123,86)
2054	284.783,30	2.859.866,05	(2.575.082,75)	(14.771.769,44)
2055	256.558,61	267.298,73	(10.740,12)	(12.820.263,07)
2056	235.415,60	2.479.902,45	(2.244.486,85)	(15.603.278,16)
2057	212.037,14	2.248.486,25	(2.036.449,11)	(15.879.676,72)
2058	190.106,73	2.014.811,56	(1.824.704,83)	(16.091.165,92)
2059	174.020,72	1.831.906,89	(1.657.886,17)	(16.275.565,43)
2060	155.582,20	1.633.963,65	(1.478.381,45)	(16.389.945,30)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercicioanterior) + (c)
2061	132.627,81	1.397.273,69	(1.264.645,88)	(16.427.609,83)
2062	114.011,29	1.184.060,24	(1.070.048,95)	(16.431.126,42)
2063	9.998.621,00	1.026.043,86	8.972.577,14	(6.543.419,36)
2064	88.669,53	901.662,43	(812.992,90)	(16.448.668,35)
2065	74.764,47	754.402,81	(679.638,34)	(16.416.780,10)
2066	61.422,62	614.022,82	(552.600,20)	(16.374.367,52)
2067	52.906,84	518.164,10	(465.257,26)	(16.355.342,09)
2068	44.857,41	436.067,54	(391.210,13)	(16.334.801,33)
2069	40.357,08	387.776,07	(347.418,99)	(16.333.496,32)
2070	34.647,29	330.837,67	(296.190,38)	(16.313.112,18)
2071	25.617,10	250.713,72	(225.096,62)	(16.263.689,01)
2072	18.820,94	188.937,28	(170.116,34)	(16.225.991,86)
2073	15.840,04	154.661,22	(138.821,18)	(16.207.805,70)
2074	11.420,46	110.171,78	(98.751,32)	(16.175.716,61)
2075	8.455,74	79.815,59	(71.359,85)	(16.152.485,11)
2076	7.016,50	6.448,31	568,19	(16.120.850,03)
2077	4.932,76	45.429,09	(40.496,33)	(16.196.663,27)
2078	3.372,52	30.736,96	(27.364,44)	(16.216.243,26)
2079	806,44	10.093,14	(9.286,70)	(16.229.170,17)
2080	359,81	4.503,23	(4.143,42)	(16.253.412,23)
2081	0,00	0,00	0,00	(16.277.118,36)
2082	0,00	0,00	0,00	(16.303.511,39)
2083	0,00	0,00	0,00	(16.328.523,14)
2084	0,00	0,00	0,00	(16.352.225,02)
2085	0,00	0,00	0,00	(16.374.684,82)
2086	0,00	0,00	0,00	(16.395.966,85)
2087	0,00	0,00	0,00	(16.416.132,16)
2088	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2089	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2090	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2091	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2092	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2093	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2094	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2095	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2096	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, N47
BONDAROVISKY
QUATIS- RJ

1	7	3	4	5	6	7	8	Fonte	Descrição	REALIZADO EM 2021		REALIZADO EM 2022		VALOR ORÇADO 2023		2024		2025		2026	
1	0	0	0	.00	0	0	.000		Receitas Correntes	R$	106.005.914,97	R$	124.286.461,72	R$	113.627.351,35	R$	123.453.364,92	R$	130.588.969,41	R$	138.032.540,67
1	1	0	0	.00	0	0	.000		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	3.515.703,92	R$	4.752.633,88	R$	3.944.669,54	R$	4.549.121,24	R$	4.812.060,44	R$	5.086.347,89
1	1	1	0	.00	0	0	.000		Impostos	R$	2.878.485,53	R$	4.010.919,45	R$	3.169.926,51	R$	3.730.295,33	R$	3.945.906,40	R$	4.170.823,06
1	1	1	2	.00	0	0	.000		Impostos sobre o Patrimônio	R$	906.366,07	R$	1.138.651,74	R$	1.017.124,68	R$	1.204.999,07	R$	1.274.648,02	R$	1.347.302,96
1	1	1	2	.01	0	0	.000		Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1	1	1	2	.01	1	1	.000	1500	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	R$	-			R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1	1	1	2	.50	0	0	.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R$	734.782,67	R$	966.913,78	R$	838.491,68	R$	966.201,86	R$	1.022.048,32	R$	1.080.305,08
1	1	1	2	.50	0	1	.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	R$	599.924,87	R$	730.070,81	R$	637.674,36	R$	753.958,03	R$	797.536,81	R$	842.996,40
1	1	1	2	.50	0	1	.001	1500	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	R$	599.924,87	R$	730.070,81	R$	637.674,36	R$	753.958,03	R$	797.536,81	R$	842.996,40
1	1	1	2	.50	0	2	.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	R$	4.357,61	R$	3.062,52	R$	35.287,95	R$	37.295,83	R$	39.451,53	R$	41.700,27
1	1	1	2	.50	0	2	.001	1500	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	R$	4.357,61	R$	3.062,52	R$	35.287,95	R$	37.295,83	R$	39.451,53	R$	41.700,27
1	1	1	2	.50	0	3	.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	R$	129.635,25	R$	230.042,06	R$	159.917,76	R$	169.017,08	R$	178.786,27	R$	188.977,09
1	1	1	2	.50	0	3	.001	1500	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	R$	129.635,25	R$	230.042,06	R$	159.917,76	R$	169.017,08	R$	178.786,27	R$	188.977,09
1	1	1	2	.50	0	4	.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativ	R$	864,94	R$	3.738,39	R$	5.611,61	R$	5.930,91	R$	6.273,72	R$	6.631,32
1	1	1	2	.50	0	4	.001	1500	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativ	R$	864,94	R$	3.738,39	R$	5.611,61	R$	5.930,91	R$	6.273,72	R$	6.631,32
1	1	1	2	.53	0	0	.000		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imc	R$	171.583,40	R$	171.737,96	R$	178.633,00	R$	238.797,22	R$	252.599,70	R$	266.997,88
1	1	1	2	.53	0	1	.000		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imc	R$	171.583,40	R$	171.737,96	R$	178.633,00	R$	238.797,22	R$	252.599,70	R$	266.997,88
1	1	1	2	.53	0	1	.001	1500	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imc	R$	171.583,40	R$	171.737,96	R$	178.633,00	R$	238.797,22	R$	252.599,70	R$	266.997,88
1	1	1	2	.53	0	2	.000		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imc	R$	-	R$	-	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	1	1	2	.53	0	2	.001	1500	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imc	R$	-	R$	-	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	1	1	2	.53	0	3	.000		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imc	R$	-	R$	210,75	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	1	1	2	.53	0	3	.001	1500	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imc	R$	-	R$	210,75	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	1	1	3	.00	0	0	.000		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R$	276.717,87	R$	956.090,27	R$	394.962,85	R$	417.436,24	R$	441.564,05	R$	466.733,20
1	1	1	3	.03	0	0	.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	R$	276.717,87	R$	956.090,27	R$	394.962,85	R$	417.436,24	R$	441.564,05	R$	466.733,20
1	1	1	3	.03	1	1	.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	R$	206.888,95	R$	779.623,41	R$	239.939,00	R$	253.591,53	R$	268.249,12	R$	283.539,32
1	1	1	3	.03	1	1	.001	1500	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	R$	206.888,95	R$	779.623,41	R$	239.939,00	R$	253.591,53	R$	268.249,12	R$	283.539,32
1	1	1	3	.03	4	1	.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	R$	69.828,92	R$	176.466,86	R$	155.023,85	R$	163.844,71	R$	173.314,93	R$	183.193,88
1	1	1	3	.03	4	1	.001	1500	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	R$	69.828,92	R$	176.466,86	R$	155.023,85	R$	163.844,71	R$	173.314,93	R$	183.193,88
1	1	1	4	.00	0	0	.000		Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	R$	1.695.401,59	R$	1.915.966,69	R$	1.757.838,97	R$	2.107.860,01	R$	2.229.694,32	R$	2.356.786,89
1	1	1	4	.51	0	0	.000		Impostos sobre Serviços	R$	1.695.401,59	R$	1.915.966,69	R$	1.757.838,97	R$	2.107.860,01	R$	2.229.694,32	R$	2.356.786,89
1	1	1	4	.51	1	1	.000		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	R$	1.668.633,74	R$	1.810.490,27	R$	1.733.065,00	R$	2.081.676,40	R$	2.201.997,29	R$	2.327.511,14
1	1	1	4	.51	1	1	.001	1500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	R$	1.227.932,00	R$	1.335.130,07	R$	1.375.799,00	R$	1.704.081,96	R$	1.802.577,90	R$	1.905.324,84
1	1	1	4	.51	1	1	.002	1500	ISS do Simples Nacional	R$	440.701,74	R$	475.360,20	R$	357.266,00	R$	377.594,44	R$	399.419,39	R$	422.186,30
1	1	1	4	.51	1	2	.000		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	R$	2.607,21	R$	15.870,00	R$	617,29	R$	652,41	R$	690,12	R$	729,46
1	1	1	4	.51	1	2	.001	1500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	R$	2.607,21	R$	15.870,00	R$	617,29	R$	652,41	R$	690,12	R$	729,46
1	1	1	4	.51	1	3	.000		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	R$	24.111,24	R$	84.581,02	R$	23.408,32	R$	24.740,25	R$	26.170,24	R$	27.661,94
1	1	1	4	.51	1	3	.001	1500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	R$	24.111,24	R$	84.581,02	R$	23.408,32	R$	24.740,25	R$	26.170,24	R$	27.661,94
1	1	1	4	.51	1	4	.000		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	R$	49,40	R$	5.025,40	R$	748,36	R$	790,94	R$	836,66	R$	884,35
1	1	1	4	.51	1	4	.001	1500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	R$	49,40	R$	5.025,40	R$	748,36	R$	790,94	R$	836,66	R$	884,35
1	1	2	0	.00	0	0	.000		Taxas	R$	637.218,39	R$	741.714,43	R$	774.743,03	R$	818.825,91	R$	866.154,05	R$	915.524,83
1	1	2	1	.00	0	0	.000		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	R$	228.608,76	R$	305.351,83	R$	218.599,27	R$	231.037,57	R$	244.391,54	R$	258.321,86
1	1	2	1	.01	0	0	.000		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R$	228.608,76	R$	305.351,83	R$	218.599,27	R$	231.037,57	R$	244.391,54	R$	258.321,86
1	1	2	1	.01	0	1	.000		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	R$	67.555,35	R$	55.597,73	R$	95.987,27	R$	101.448,95	R$	107.312,69	R$	113.429,52
1	1	2	1	.01	0	1	.002	1500	Tx. de Inpeção Sanitária	R$	436,02	R$	555,60	R$	403,77	R$	426,74	R$	451,41	R$	477,14
1	1	2	1	.01	0	1	.004	1500	Tx. de Licença p/ Func. de Estabel. Comercial	R$	12.962,77	R$	13.645,60	R$	22.205,46	R$	23.468,95	R$	24.825,46	R$	26.240,51
1	1	2	1	.01	0	1	.005	1500	TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	R$	-	R$	324,56	R$	19.135,93	R$	20.224,76	R$	21.393,76	R$	22.613,20
1	1	2	1	.01	0	1	.006	1500	Taxa de autorizaçao de funcionamento de trans	R$	3.875,34	R$	3.185,44	R$	11.102,73	R$	11.734,48	R$	12.412,73	R$	13.120,25
1	1	2	1	.01	0	1	.007	1500	Tx. de Utilização de Áreas de Domínio Público	R$	199,94	R$	319,52	R$	73,99	R$	78,20	R$	82,72	R$	87,44
1	1	2	1	.01	0	1	.008	1500	Tx. de Aprovação de Projetos de Construção	R$	40.753,52	R$	30.307,77	R$	22.205,49	R$	23.468,98	R$	24.825,49	R$	26.240,54
1	1	2	1	.01	0	1	.009	1500	Taxa de Apreensao Deposito ou Liberação de Animais	R$	-	R$	-	R$	673,31	R$	711,62	R$	752,75	R$	795,66
1	1	2	1	.01	0	1	.010	1500	Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	R$	9.327,76	R$	7.259,24	R$	20.186,59	R$	21.335,21	R$	22.568,38	R$	23.854,78
1	1	2	1	.01	0	3	.000		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	R$	161.053,41	R$	249.754,10	R$	122.612,00	R$	129.588,62	R$	137.078,85	R$	144.892,34
1	1	2	1	.01	0	3	.002	1500	Receita da Dívida Ativa - Outros	R$	161.053,41	R$	249.754,10	R$	122.612,00	R$	129.588,62	R$	137.078,85	R$	144.892,34
1	1	2	2	.00	0	0	.000		Taxas pela Prestação de Serviços	R$	408.609,63	R$	436.362,60	R$	556.143,76	R$	587.788,34	R$	621.762,51	R$	657.202,97
1	1	2	2	.50	0	0	.000		Taxas Judiciais	R$	408.609,63	R$	436.052,26	R$	556.143,75	R$	587.788,33	R$	621.762,49	R$	657.202,96
1	1	2	2	.50	0	1	.000		Taxas Judiciais - Principal	R$	408.609,63	R$	436.052,26	R$	556.143,75	R$	587.788,33	R$	621.762,49	R$	657.202,96

1	1	2	2	.50	0	1	.002	1500	Tx. de Expediente	R$	15.292,19	R$	17.770,51	R$	17.765,00	R$	18.775,83	R$	19.861,07	R$	20.993,15
1	1	2	2	.50	0	1	.003	1500	Tx. de Coleta de Lixo	R$	60.591,06	R$	55.806,54	R$	46.913,89	R$	49.583,29	R$	52.449,20	R$	55.438,81
1	1	2	2	.50	0	1	.004	1500	Emolumentos e Custas Processuais	R$	-	R$	-	R$	147,98	R$	156,40	R$	165,44	R$	174,87
1	1	2	2	.50	0	1	.005	1500	Taxa de Cemiterios	R$	18.310,90	R$	20.522,53	R$	51.813,08	R$	54.761,24	R$	57.926,44	R$	61.228,25
1	1	2	2	.50	0	1	.006	1500	Captação, Adução e Distribuição de Agua e Esgoto	R$	308.640,23	R$	334.248,37	R$	432.101,60	R$	456.688,18	R$	483.084,76	R$	510.620,59
1	1	2	2	.50	0	1	.007	1500	Tx. Certidoes e Serviços Administ. Div.	R$	-	R$	-	R$	7.402,17	R$	7.823,35	R$	8.275,54	R$	8.747,25
1	1	2	2	.50	0	1	.008	1500	TAXA LIMPEZA PUBLICA	R$	737,88	R$	185,20	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	1	2	2	.50	0	1	.009	1500	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	R$	67,08	R$	-	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	1	2	2	.50	0	1	.010	1500	TAXA DE RETIRADA DE ENTULHO	R$	4.970,29	R$	7.519,11	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	1	2	2	.51	0	0	.000		Taxas Extrajudiciais	R$	-	R$	310,34	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	1	2	2	.51	0	3	.000		Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa	R$	-	R$	310,34	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	1	2	2	.51	0	3	.002	1500	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	R$	-	R$	310,34	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	2	0	0	.00	0	0	.000		Contribuições	R$	2.520.701,59	R$	3.129.831,51	R$	2.427.590,65	R$	2.565.720,56	R$	2.714.019,21	R$	2.868.718,30
1	2	1	0	.00	0	0	.000		Contribuições Sociais	R$	2.260.087,65	R$	2.866.065,63	R$	2.027.329,06	R$	2.142.684,08	R$	2.266.531,22	R$	2.395.723,50
1	2	1	5	.00	0	0	.000		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	R$	2.260.087,65	R$	2.866.065,63	R$	2.027.329,06	R$	2.142.684,08	R$	2.266.531,22	R$	2.395.723,50
1	2	1	5	.01	0	0	.000		Contribuição do Servidor Civil	R$	2.260.087,65	R$	2.866.065,63	R$	2.027.329,06	R$	2.142.684,08	R$	2.266.531,22	R$	2.395.723,50
1	2	1	5	.01	1	1	.000		Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	R$	2.260.087,65	R$	2.866.065,63	R$	2.027.329,06	R$	2.142.684,08	R$	2.266.531,22	R$	2.395.723,50
1	2	1	5	.01	1	1	.002	1800	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO DA CAMARA	R$	42.341,39	R$	43.467,35	R$	63.420,00	R$	67.028,60	R$	70.902,85	R$	74.944,31
1	2	1	5	.01	1	1	.003	1800	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO SAUDE	R$	273.769,61	R$	313.269,01	R$	317.100,00	R$	335.142,99	R$	354.514,25	R$	374.721,57
1	2	1	5	.01	1	1	.004	1800	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO PMQ	R$	1.930.748,33	R$	2.496.162,71	R$	1.585.500,00	R$	1.675.714,95	R$	1.772.571,27	R$	1.873.607,84
1	2	1	5	.01	1	1	.005	1800	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO QUATISPREV	R$	5.991,04	R$	9.365,65	R$	5.519,68	R$	5.833,75	R$	6.170,94	R$	6.522,68
1	2	1	5	.01	1	1	.006	1800	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM RESENDE	R$	-	R$	-	R$	586,10	R$	619,45	R$	655,25	R$	692,60
1	2	1	5	.01	1	1	.007	1800	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM PORTO REAL	R$	4.503,92	R$	3.800,91	R$	19.691,36	R$	20.811,80	R$	22.014,72	R$	23.269,56
1	2	1	5	.01	1	1	.008	1800	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM VALENÇA	R$	2.289,22	R$	-	R$	31.710,00	R$	33.514,30	R$	35.451,43	R$	37.472,16
1	2	1	5	.01	1	1	.009	1800	Contribuição Servidor Ativo Rpps - Multas e Juros	R$	42,12	R$	-	R$	3.801,92	R$	4.018,25	R$	4.250,50	R$	4.492,78
1	2	1	5	.01	1	1	.010	1800	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM BARRA MANSA	R$	402,02	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1	2	4	0	.00	0	0	.000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R$	260.613,94	R$	263.765,88	R$	400.261,59	R$	423.036,47	R$	447.487,98	R$	472.994,80
1	2	4	1	.00	0	0	.000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R$	260.613,94	R$	263.765,88	R$	400.261,59	R$	423.036,47	R$	447.487,98	R$	472.994,80
1	2	4	1	.50	0	0	.000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R$	260.613,94	R$	263.765,88	R$	400.261,59	R$	423.036,47	R$	447.487,98	R$	472.994,80
1	2	4	1	.50	0	1	.000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R$	260.613,94	R$	263.765,88	R$	400.261,59	R$	423.036,47	R$	447.487,98	R$	472.994,80
1	2	4	1	.50	0	1	.001	1751	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R$	260.613,94	R$	263.765,88	R$	400.261,59	R$	423.036,47	R$	447.487,98	R$	472.994,80
1	2	4	1	.50	0	3	.000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	R$	-	R$	-	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	2	4	1	.50	0	3	.001	1751	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	R$	-	R$	-	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	0	0	.00	0	0	.000		Receita Patrimonial	R$	5.341.066,20	R$	13.077.966,73	R$	6.118.017,62	R$	8.467.584,82	R$	8.957.011,23	R$	9.467.560,87
1	3	1	0	.00	0	0	.000		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	R$	34.800,00	R$	37.369,82	R$	68.716,63	R$	72.626,61	R$	76.824,42	R$	81.203,42
1	3	1	1	.00	0	0	.000		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	R$	34.800,00	R$	37.369,82	R$	68.716,63	R$	72.626,61	R$	76.824,42	R$	81.203,42
1	3	1	1	.02	0	0	.000		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públic	R$	-	R$	-	R$	29.607,63	R$	31.292,30	R$	33.101,00	R$	34.987,76
1	3	1	1	.02	0	1	.000		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públic	R$	-	R$	-	R$	29.607,63	R$	31.292,30	R$	33.101,00	R$	34.987,76
1	3	1	1	.02	0	1	.001	1500	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públic	R$	-	R$	-	R$	29.607,63	R$	31.292,30	R$	33.101,00	R$	34.987,76
1	3	1	1	.99	0	0	.000		Outras Receitas Imobiliárias	R$	34.800,00	R$	37.369,82	R$	39.109,00	R$	41.334,30	R$	43.723,42	R$	46.215,66
1	3	1	1	.99	0	1	.000		Outras Receitas Imobiliárias - Principal	R$	34.800,00	R$	37.369,82	R$	39.109,00	R$	41.334,30	R$	43.723,42	R$	46.215,66
1	3	1	1	.99	0	1	.001	1500	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	R$	34.800,00	R$	37.369,82	R$	39.109,00	R$	41.334,30	R$	43.723,42	R$	46.215,66
1	3	2	0	.00	0	0	.000		Valores Mobiliários	R$	5.306.266,20	R$	13.040.596,91	R$	6.049.300,99	R$	8.394.958,22	R$	8.880.186,80	R$	9.386.357,45
1	3	2	1	.00	0	0	.000		Juros e Correções Monetárias	R$	5.306.266,20	R$	13.040.596,91	R$	6.049.300,99	R$	8.394.958,22	R$	8.880.186,80	R$	9.386.357,45
1	3	2	1	.01	0	0	.000		Remuneração de Depósitos Bancários	R$	1.078.894,28	R$	5.879.990,39	R$	975.700,99	R$	3.032.670,38	R$	3.207.958,72	R$	3.390.812,37
1	3	2	1	.01	0	1	.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R$	1.078.894,28	R$	5.879.990,39	R$	975.700,99	R$	3.032.670,38	R$	3.207.958,72	R$	3.390.812,37
1	3	2	1	.01	0	1	.002	1704	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties	R$	424.950,32	R$	2.403.543,73	R$	213.828,99	R$	225.995,86	R$	239.058,42	R$	252.684,75
1	3	2	1	.01	0	1	.002	1708	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CFEM	R$	-	R$	-	R$	-	R$	2.001.452,00	R$	2.117.135,93	R$	2.237.812,67
1	3	2	1	.01	0	1	.003	15401070	Rec. de Remu. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	R$	71.346,80			R$	37.037,28	R$	39.144,70	R$	41.407,26	R$	43.767,48
1	3	2	1	.01	0	1	.004	1550	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Sal. Educação	R$	10.466,56	R$	52.143,91	R$	3.703,73	R$	3.914,47	R$	4.140,73	R$	4.376,75
1	3	2	1	.01	0	1	.005	1500	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado	R$	164.218,21	R$	880.771,47	R$	0,05	R$	0,05	R$	0,06	R$	0,06
1	3	2	1	.01	0	1	.006	1500	Rem.de Outros Dep.de Rec. Não-Vinculados	R$	371,15	R$	15.403,27	R$	176.275,89	R$	186.305,99	R$	197.074,47	R$	208.307,72
1	3	2	1	.01	0	1	.007	1635	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado	R$	187,80	R$	5.440,25	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.008	1500	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	R$	1.658,57	R$	173.841,18	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.009	1601	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado	R$	30.856,31	R$	-	R$	244.249,46	R$	258.147,25	R$	273.068,17	R$	288.633,05
1	3	2	1	.01	0	1	.010	1700	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado	R$	540,13	R$	73.871,11	R$	160.494,88	R$	169.627,04	R$	179.431,48	R$	189.659,08
1	3	2	1	.01	0	1	.011	1701	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - MEDICAMENTO	R$	174.231,74	R$	4.907,56	R$	52.850,00	R$	55.857,17	R$	59.085,71	R$	62.453,59
1	3	2	1	.01	0	1	.012	1660	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R$	8.460,00	R$	33.770,93	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.012	1669	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R$	10.933,41	R$	87.326,76	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, N47
BONDAROVISKY
QUATIS- RJ

1	3	2	1	.01	0	1	.012	1551	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R$	1.057,67	R$	140,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.012	1552	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R$	7.705,10	R$	13.754,90	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.012	1553	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R$	304,14	R$	414,69	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.012	1700	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R$	260,07	R$	-	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.012	1700	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R$	31.066,07	R$	-	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.012	1700	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R$	48.084,78	R$	-	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.012	1701	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R$	5.034,61			R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.012	15401070	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R$	-	R$	108.750,97	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.012	15001002	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R$	-	R$	24.413,55	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.012	1752	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R$	-	R$	5.116,57	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.012	1540	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R$	-	R$	10.253,11	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.012	1600	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R$	-	R$	283.451,40	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.012	1704	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R$	-	R$	18.768,06	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.012	1750	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R$	-	R$	17.127,37	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.012	1751	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R$	-	R$	3.194,13	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.012	1701	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R$	1,82	R$	47,96	R$	0,02	R$	0,02	R$	0,02	R$	0,02
1	3	2	1	.01	0	1	.013	1701	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - PASE	R$	71,74	R$	322,33	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.014	1701	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado - COFIS-RAPS	R$	6.070,27	R$	36.868,70	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.015	1701	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - EXAME/CATARATA	R$	584,68	R$	2.428,58	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.016	1701	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - CO-Finan. VISA	R$	16.111,74	R$	101.182,23	R$	52.850,00	R$	55.857,17	R$	59.085,71	R$	62.453,59
1	3	2	1	.01	0	1	.017	1700	Remuneração Deposito Banc. Rec. Vinculados (COVID)	R$	1.022,53	R$	-	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.018	1701	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - BLGES/MS RJ	R$	1.318,65	R$	6.480,11	R$	34.410,43	R$	36.368,38	R$	38.470,48	R$	40.663,29
1	3	2	1	.01	0	1	.019	1701	REC. DE REND. CO- FINANC. VIG. EM SAUDE	R$	-	R$	739.612,38	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.020	1701	REC. DE REDNIM. PROG. DE PROMOCAO A EQUIDADE (PPE)	R$	-	R$	306.021,24	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.01	0	1	.021	1705	REC. DE REDNIM. ROYALTIES ESTADUAL	R$	61.979,41	R$	470.621,93	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	3	2	1	.04	0	0	.000		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R$	4.227.371,92	R$	7.160.606,52	R$	5.073.600,00	R$	5.362.287,84	R$	5.672.228,08	R$	5.995.545,08
1	3	2	1	.04	0	1	.000		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	R$	4.227.371,92	R$	7.160.606,52	R$	5.073.600,00	R$	5.362.287,84	R$	5.672.228,08	R$	5.995.545,08
1	3	2	1	.04	0	1	.002	1800	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	R$	4.227.371,92	R$	7.160.606,52	R$	5.073.600,00	R$	5.362.287,84	R$	5.672.228,08	R$	5.995.545,08
1	6	0	0	.00	0	0	.000		Receita de Serviços	R$	4.409,56	R$	9.564,10	R$	6.712,73	R$	7.094,68	R$	7.504,76	R$	7.932,53
1	6	9	0	.00	0	0	.000		Outros Serviços	R$	4.409,56	R$	9.564,10	R$	6.712,73	R$	7.094,68	R$	7.504,76	R$	7.932,53
1	6	9	9	.00	0	0	.000		Outros Serviços	R$	4.409,56	R$	9.564,10	R$	6.712,73	R$	7.094,68	R$	7.504,76	R$	7.932,53
1	6	9	9	.99	0	0	.000		Outros Serviços	R$	4.409,56	R$	9.564,10	R$	6.712,73	R$	7.094,68	R$	7.504,76	R$	7.932,53
1	6	9	9	.99	0	1	.000		Outros Serviços - Principal	R$	4.409,56	R$	9.564,10	R$	6.712,73	R$	7.094,68	R$	7.504,76	R$	7.932,53
1	6	9	9	.99		1	.002	1500	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	R$	94.484.277,63	R$	103.127.306,68	R$	100.739.010,70	R$	107.450.225,69	R$	113.660.848,73	R$	120.139.517,11
1	7	0	0	.00	0	0	.000		Transferências Correntes	R$	44.818.759,69	R$	56.748.751,49	R$	52.860.265,23	R$	56.868.014,32	R$	60.154.985,55	R$	63.583.819,73
1	7	1	0	.00	0	0	.000		Transferências da União e de suas Entidades	R$	17.073.136,89	R$	21.175.150,70	R$	21.186.206,12	R$	22.391.701,25	R$	23.685.941,58	R$	25.036.040,25
1	7	1	1	.00	0	0	.000		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	R$	17.073.136,89	R$	21.175.150,70	R$	21.186.206,12	R$	22.391.701,25	R$	23.685.941,58	R$	25.036.040,25
1	7	1	1	.51	0	0	.000		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R$	16.368.733,99	R$	19.490.446,55	R$	21.186.206,11	R$	22.391.701,24	R$	23.685.941,57	R$	25.036.040,24
1	7	1	1	.51	1	1	.000		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R$	16.368.733,99	R$	19.490.446,55	R$	21.186.206,11	R$	22.391.701,24	R$	23.685.941,57	R$	25.036.040,24
1	7	1	1	.51	1	1	.001	1500	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R$	690.718,23	R$	860.393,19	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	7	1	1	.51	2	1	.000		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezei	R$	690.718,23	R$	860.393,19	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	7	1	1	.51	2	1	.001	1500	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezei	R$	-	R$	806.727,51	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1	7	1	1	.51	3	1	.000		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julh	R$	-	R$	806.727,51	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1	7	1	1	.51	3	1	.001	1704	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julh	R$	-	R$	806.727,51	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1	7	1	1	.52	0	0	.000		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R$	13.684,67	R$	17.583,45	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1	7	1	1	.52	0	1	.000		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	R$	13.684,67	R$	17.583,45	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1	7	1	1	.52	0	1	.001	1500	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	R$	13.684,67	R$	17.583,45	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1	7	1	2	.00	0	0	.000		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$	20.603.276,58	R$	27.007.981,86	R$	23.999.178,06	R$	26.364.731,29	R$	27.888.612,76	R$	29.478.263,69
1	7	1	2	.51	0	0	.000		Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	R$	5.759.578,93	R$	4.786.582,87	R$	2.709.682,10	R$	2.863.863,01	R$	3.029.394,29	R$	3.202.069,77
1	7	1	2	.51	0	1	.000		Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - F	R$	5.759.578,93	R$	4.786.582,87	R$	2.709.682,10	R$	2.863.863,01	R$	3.029.394,29	R$	3.202.069,77
1	7	1	2	.51	0	1	.001	1708	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - F	R$	5.759.578,93	R$	4.786.582,87	R$	2.709.682,10	R$	2.863.863,01	R$	3.029.394,29	R$	3.202.069,77
1	7	1	2	.52	0	0	.000		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	R$	14.843.697,65	R$	21.957.243,46	R$	21.289.495,96	R$	23.500.868,28	R$	24.859.218,47	R$	26.276.193,92
1	7	1	2	.52	1	1	.000		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Pr	R$	-	R$	21.482.558,50	R$	20.833.345,34	R$	23.018.762,69	R$	24.349.247,17	R$	25.737.154,26
1	7	1	2	.52	1	1	.002	1704	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Pr	R$	-	R$	21.482.558,50	R$	20.833.345,34	R$	23.018.762,69	R$	24.349.247,17	R$	25.737.154,26
1	7	1	2	.52	3	1	.000		Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	R$	14.539.075,82	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1	7	1	2	.52	3	1	.001	1704	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	R$	14.539.075,82			R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1	7	1	2	.52	4	1	.000		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	R$	304.621,83	R$	474.684,96	R$	456.150,62	R$	482.105,59	R$	509.971,29	R$	539.039,66
1	7	1	2	.52	4	1	.011	1704	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	R$	304.621,83	R$	474.684,96	R$	456.150,62	R$	482.105,59	R$	509.971,29	R$	539.039,66
1	7	1	2	.99	0	0	.000		Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recu	R$	-	R$	264.155,53	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-

Fls. 39
Proc. 014/2023

1	7	1	2	.99	0	1	.000		Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recu	R$	-	R$	264.155,53	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1	7	1	2	.99	0	1	.001	1500	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recu	R$	-	R$	264.155,53	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1	7	1	3	.00	0	0	.000		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R$	5.337.093,86	R$	6.460.013,37	R$	5.046.781,49	R$	5.333.943,36	R$	5.642.245,28	R$	5.963.853,26
1	7	1	3	.50	0	0	.000		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	R$	5.337.093,86	R$	6.360.185,37	R$	4.795.294,33	R$	5.068.146,58	R$	5.361.085,45	R$	5.666.667,32
1	7	1	3	.50	1	1	.000		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R$	2.055.778,67	R$	3.150.323,11	R$	2.043.681,14	R$	2.159.966,60	R$	2.284.812,67	R$	2.415.046,99
1	7	1	3	.50	1	1	.001	1600	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R$	2.055.778,67	R$	3.150.323,11	R$	2.043.681,14	R$	2.159.966,60	R$	2.284.812,67	R$	2.415.046,99
1	7	1	3	.50	2	1	.000		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R$	2.999.573,17	R$	2.964.939,42	R$	2.534.914,45	R$	2.679.151,08	R$	2.834.006,01	R$	2.995.544,36
1	7	1	3	.50	2	1	.001	1600	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R$	2.999.573,17	R$	2.964.939,42	R$	2.534.914,45	R$	2.679.151,08	R$	2.834.006,01	R$	2.995.544,36
1	7	1	3	.50	3	1	.000		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R$	189.553,69	R$	242.594,64	R$	212.707,54	R$	224.810,60	R$	237.804,65	R$	251.359,52
1	7	1	3	.50	3	1	.001	1600	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R$	189.553,69	R$	242.594,64	R$	212.707,54	R$	224.810,60	R$	237.804,65	R$	251.359,52
1	7	1	3	.50	4	1	.000		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R$	92.188,33	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1	7	1	3	.50	4	1	.002	1600	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R$	92.188,33	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1	7	1	3	.50	5	1	.000		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R$	-	R$	2.328,20	R$	3.991,20	R$	4.218,30	R$	4.462,12	R$	4.716,46
1	7	1	3	.50	5	1	.001	1600	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R$	-	R$	2.328,20	R$	3.991,20	R$	4.218,30	R$	4.462,12	R$	4.716,46
1	7	1	3	.51	0	0	.000		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	R$	-	R$	99.828,00	R$	251.487,16	R$	265.796,78	R$	281.159,83	R$	297.185,94
1	7	1	3	.51	4	1	.000		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	R$	-	R$	99.828,00	R$	251.487,16	R$	265.796,78	R$	281.159,83	R$	297.185,94
1	7	1	3	.51	4	1	.001	1600	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	R$	-	R$	99.828,00	R$	100.637,40	R$	106.363,67	R$	112.511,49	R$	118.924,64
1	7	1	3	.51	4	1	.002	1600	Apoio Financeiro Extraordinario	R$	-	R$	-	R$	150.849,76	R$	159.433,11	R$	168.648,35	R$	178.261,30
1	7	1	4	.00	0	0	.000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$	1.666.716,34	R$	1.570.624,41	R$	1.814.460,05	R$	1.917.702,83	R$	2.028.546,05	R$	2.144.173,18
1	7	1	4	.50	0	0	.000		Transferências do Salário-Educação	R$	1.382.259,65	R$	1.499.011,92	R$	1.669.216,27	R$	1.764.194,68	R$	1.866.165,13	R$	1.972.536,54
1	7	1	4	.50	0	1	.000		Transferências do Salário-Educação - Principal	R$	1.382.259,65	R$	1.499.011,92	R$	1.669.216,27	R$	1.764.194,68	R$	1.866.165,13	R$	1.972.536,54
1	7	1	4	.50	0	1	.001	1550	Transferências do Salário-Educação - Principal	R$	1.382.259,65	R$	1.499.011,92	R$	1.669.216,27	R$	1.764.194,68	R$	1.866.165,13	R$	1.972.536,54
1	7	1	4	.51	0	0	.000		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD	R$	190.326,69	R$	59.366,49	R$	72.628,79	R$	76.761,37	R$	81.198,18	R$	85.826,47
1	7	1	4	.51	0	1	.000		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD	R$	190.326,69	R$	59.366,49	R$	72.628,79	R$	76.761,37	R$	81.198,18	R$	85.826,47
1	7	1	4	.51	0	1	.002	1551	PDDE FUNDAMENTAL	R$	2.280,00	R$	-	R$	15.628,80	R$	16.518,08	R$	17.472,82	R$	18.468,77
1	7	1	4	.51	0	1	.003	1552	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	R$	174.666,00	R$	51.805,41	R$	50.000,00	R$	52.845,00	R$	55.899,44	R$	59.085,71
1	7	1	4	.51	0	1	.004	1553	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	R$	13.380,69	R$	7.561,08	R$	6.999,99	R$	7.398,29	R$	7.825,91	R$	8.271,99
1	7	1	4	.98	0	0	.000		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	R$	94.130,00	R$	12.246,00	R$	72.614,99	R$	76.746,78	R$	81.182,75	R$	85.810,16
1	7	1	4	.98	0	1	.000		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	R$	94.130,00	R$	12.246,00	R$	72.614,99	R$	76.746,78	R$	81.182,75	R$	85.810,16
1	7	1	4	.98	0	1	.002	1552	EJA	R$	23.917,00	R$	6.528,00	R$	10.362,83	R$	10.952,48	R$	11.585,53	R$	12.245,90
1	7	1	4	.98	0	1	.003	1552	PNAC	R$	70.213,00	R$	-	R$	56.370,80	R$	59.578,30	R$	63.021,92	R$	66.614,17
1	7	1	4	.98	0	1	.004	1552	PNAQ	R$	-	R$	5.718,00	R$	5.881,36	R$	6.216,01	R$	6.575,29	R$	6.950,09
1	7	1	5	.00	0	0	.000		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R$	-	R$	133.581,42	R$	518.222,77	R$	547.709,65	R$	579.367,26	R$	612.391,20
1	7	1	5	.50	0	0	.000		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R$	-	R$	133.581,42	R$	518.222,77	R$	547.709,65	R$	579.367,26	R$	612.391,20
1	7	1	5	.50	1	1	.000		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	R$	-	R$	133.581,42	R$	48.914,76	R$	51.698,01	R$	54.686,15	R$	57.803,27
1	7	1	5	.50	1	1	.001	1542	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	R$	-	R$	133.581,42	R$	48.914,76	R$	51.698,01	R$	54.686,15	R$	57.803,27
1	7	1	5	.50	2	1	.000		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	R$	-	R$	-	R$	469.308,01	R$	496.011,64	R$	524.681,11	R$	554.587,93
1	7	1	5	.50	2	1	.001	1541	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	R$	-			R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	7	1	5	.50	2	1	.002	1541	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	R$	-			R$	469.308,00	R$	496.011,63	R$	524.681,10	R$	554.587,92
1	7	1	5	.52	0	0	.000		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1	7	1	5	.52	0	0	.001	1543	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R$	-			R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1	7	1	6	.00	0	0	.000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$	78.150,66	R$	49.930,36	R$	214.325,77	R$	226.520,91	R$	239.613,81	R$	253.271,80
1	7	1	6	.50	0	0	.000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$	78.150,66	R$	49.930,36	R$	214.325,77	R$	226.520,91	R$	239.613,81	R$	253.271,80
1	7	1	6	.50	1	1	.000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	R$	78.150,66	R$	49.930,36	R$	214.325,77	R$	226.520,91	R$	239.613,81	R$	253.271,80
1	7	1	6	.50	1	1	.002	1660	PSE	R$	-	R$	-	R$	3.603,31	R$	3.808,34	R$	4.028,46	R$	4.258,08
1	7	1	6	.50	1	1	.003	1660	BPC NA ESCOLA	R$	-	R$	-	R$	6.172,88	R$	6.524,12	R$	6.901,21	R$	7.294,58
1	7	1	6	.50	1	1	.004	1660	TRANSF. REC. FNAS - PSB	R$	72.144,66	R$	49.430,36	R$	159.054,19	R$	168.104,37	R$	177.820,81	R$	187.956,59
1	7	1	6	.50	1	1	.005	1660	SUAS	R$	-	R$	-	R$	24.098,54	R$	25.469,75	R$	26.941,90	R$	28.477,59
1	7	1	6	.50	1	1	.006	1660	PBF	R$	6.006,00	R$	500,00	R$	21.396,85	R$	22.614,33	R$	23.921,44	R$	25.284,96
1	7	1	9	.00	0	0	.000		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	R$	60.385,36	R$	87.313,84	R$	81.090,97	R$	85.705,05	R$	90.658,80	R$	95.826,35
1	7	1	9	.50	0	0	.000		Outras Transferências de Recursos da União	R$	60.385,36	R$	87.313,84	R$	0,04	R$	0,04	R$	0,04	R$	0,05
1	7	1	9	.50	0	1	.000		Outras Transferências de Recursos da União - Principal	R$	60.385,36	R$	87.313,84	R$	0,04	R$	0,04	R$	0,04	R$	0,05
1	7	1	9	.50	0	1	.001	1500	Outras Transferências de Recursos da União - Principal			R$	23.100,00	R$	0,03	R$	0,03	R$	0,03	R$	0,04
1	7	1	9	.50	0	1	.002	1500	Outras Transferências da União LC 176/20	R$	60.385,36	R$	64.213,84	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	7	1	9	.51	0	0	.000		Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	R$	-	R$	-	R$	81.090,93	R$	85.705,00	R$	90.658,75	R$	95.826,30
1	7	1	9	.51	0	1	.000		Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	R$	-	R$	-	R$	81.090,93	R$	85.705,00	R$	90.658,75	R$	95.826,30
1	7	1	9	.51	0	1	.001	1500	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	R$	-	R$	-	R$	81.090,93	R$	85.705,00	R$	90.658,75	R$	95.826,30
1	7	2	0	.00	0	0	.000		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R$	37.081.242,80	R$	34.071.828,26	R$	34.181.292,48	R$	36.126.208,02	R$	38.214.302,85	R$	40.392.518,11
1	7	2	1	.00	0	0	.000		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	R$	26.676.663,52	R$	25.108.697,67	R$	29.136.753,70	R$	30.794.634,99	R$	32.574.564,89	R$	34.431.315,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, N47
BONDAROVISKY
QUATIS- RJ

| | | |

1	9	9	9	.12	0	0	.000		Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	R$	-	R$	11,00	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	9	9	9	.12	2	1	.000		Ônus de Sucumbência - Principal	R$	-	R$	11,00	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	9	9	9	.12	2	1	.002	1500	ONUS DE SUCUMBÊNCIA - Honorários Advocatícios			R$	11,00	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	9	9	9	.99	0	0	.000		Outras Receitas	R$	14.215,53	R$	24.307,54	R$	208.489,08	R$	220.352,11	R$	233.088,46	R$	246.374,50
1	9	9	9	.99	2	1	.000		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	R$	3.900,47	R$	11.059,90	R$	205.126,71	R$	216.798,42	R$	229.329,37	R$	242.401,14
1	9	9	9	.99	2	1	.001	1500	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	R$	3.900,47	R$	11.059,90	R$	205.126,71	R$	216.798,42	R$	229.329,37	R$	242.401,14
1	9	9	9	.99	2	2	.000		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Jurc	R$	4.033,99	R$	3.935,33	R$	201,89	R$	213,38	R$	225,71	R$	238,58
1	9	9	9	.99	2	2	.001	1500	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Jurc	R$	4.033,99	R$	3.935,33	R$	201,89	R$	213,38	R$	225,71	R$	238,58
1	9	9	9	.99	2	3	.000		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	R$	3.968,75	R$	6.441,42	R$	0,04	R$	0,04	R$	0,04	R$	0,05
1	9	9	9	.99	2	3	.002	1500	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa não tributaria	R$	3.597,12	R$	4.022,69	R$	0,02	R$	0,02	R$	0,02	R$	0,02
1	9	9	9	.99	2	3	.003	1500	Receita da dívida ativa de APCC	R$	38,91	R$	1.870,78	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	9	9	9	.99	2	3	.004	1500	Receita da dívida ativa taxa de expediente	R$	332,72	R$	547,95	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
1	9	9	9	.99	2	4	.000		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Jurc	R$	2.312,32	R$	2.870,89	R$	3.160,44	R$	3.340,27	R$	3.533,34	R$	3.734,74
1	9	9	9	.99	2	4	.002	1500	Multa/Juros de Outros Tributos	R$	352,74	R$	453,93	R$	939,67	R$	993,14	R$	1.050,54	R$	1.110,42
1	9	9	9	.99	2	4	.003	1500	Multas e Juros Div Ativa Outros Tributos	R$	1.903,58	R$	1.497,67	R$	2.220,76	R$	2.347,12	R$	2.482,78	R$	2.624,30
1	9	9	9	.99	2	4	.004	1500	Multas e Juros de Mora de ITBI	R$	56,00	R$	919,29	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
2	0	0	0	.00	0	0	.000		Receitas de Capital	R$	525.075,00	R$	1.569.214,06	R$	739.900,07	R$	782.000,38	R$	827.200,01	R$	874.350,41
								1500		R$	425.150,00	R$	-			R$	-	R$	-	R$	-
2	4	0	0	.00	0	0	.000		Transferências de Capital	R$	99.925,00	R$	1.569.214,06	R$	739.900,07	R$	782.000,38	R$	827.200,01	R$	874.350,41
2	4	1	0	.00	0	0	.000		Transferências da União e de suas Entidades	R$	99.925,00	R$	1.569.214,06	R$	739.900,07	R$	782.000,38	R$	827.200,01	R$	874.350,41
2	4	1	1	.00	0	0	.000		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R$	99.925,00	R$	737.474,00	R$	739.900,02	R$	782.000,33	R$	827.199,95	R$	874.350,35
2	4	1	1	.50	0	0	.000		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	R$	99.925,00	R$	-	R$	739.900,00	R$	782.000,31	R$	827.199,93	R$	874.350,32
2	4	1	1	.50	9	1	.000		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R$	99.925,00	R$	-	R$	739.900,00	R$	782.000,31	R$	827.199,93	R$	874.350,32
2	4	1	1	.50	9	1	.002	1601	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$	99.925,00			R$	739.900,00	R$	782.000,31	R$	827.199,93	R$	874.350,32
2	4	1	1	.51	0	0	.000		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	R$	-	R$	737.474,00	R$	0,02	R$	0,02	R$	0,02	R$	0,02
2	4	1	1	.51	1	1	.000		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	R$	-	R$	617.945,00	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
2	4	1	1	.51	1	1	.002	1601	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO - SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA			R$	617.945,00	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
2	4	1	1	.51	2	1	.000		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	R$	-	R$	119.529,00	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
2	4	1	1	.51	2	1	.002	1601	OUTRAS TRANSF. DE RECURSO DO - SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			R$	119.529,00	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
2	4	1	1	.98	0	0	.000		Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R$	-	R$	-	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
2	4	1	1	.98	0	1	.000		Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	R$	-	R$	-	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
2	4	1	1	.98	0	1	.001	1700	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	R$	-	R$	-	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
2	4	1	3	.00	0	0	.000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$	-	R$	-	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
2	4	1	3	.50	0	0	.000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$	-	R$	-	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
2	4	1	3	.50	0	1	.000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	R$	-	R$	-	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
2	4	1	3	.50	0	1	.001	1660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	R$	-	R$	-	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
2	4	1	9	.00	0	0	.000		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	R$	-	R$	831.740,06	R$	0,04	R$	0,04	R$	0,04	R$	0,05
2	4	1	9	.99	0	0	.000		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	R$	-	R$	831.740,06	R$	0,04	R$	0,04	R$	0,04	R$	0,05
2	4	1	9	.99	0	1	.000		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	R$	-	R$	831.740,06	R$	0,04	R$	0,04	R$	0,04	R$	0,05
2	4	1	9	.99	0	1	.002	1700	Convenio CEF 1013.015.35/2013	R$	-	R$	199.740,06	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
2	4	1	9	.99	0	1	.003	1700	Const.Melhoria Unidades Habitacionais - Santana	R$	-	R$	-	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
2	4	1	9	.99	0	1	.004	1700	CONVENIO 893964/2019/MDR/CAIXA	R$	-	R$	382.000,00	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
2	4	1	9	.99	0	1	.005	1700	CONVENIO 906385/2020/MDR/CAIXA PLATAFORMA + BRASIL	R$	-	R$	250.000,00	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
7	0	0	0	.00	0	0	.000		Receitas Correntes - Intra OFSS	R$	3.279.666,66	R$	4.059.676,76	R$	3.316.862,95	R$	3.505.592,45	R$	3.708.215,70	R$	3.919.583,99
7	2	0	0	.00	0	0	.000		Contribuições - Intra OFSS	R$	3.279.666,66	R$	4.059.676,76	R$	3.316.862,95	R$	3.505.592,45	R$	3.708.215,70	R$	3.919.583,99
7	2	1	0	.00	0	0	.000		Contribuições Sociais - Intra OFSS	R$	3.279.666,66	R$	4.059.676,76	R$	3.316.862,95	R$	3.505.592,45	R$	3.708.215,70	R$	3.919.583,99
7	2	1	5	.00	0	0	.000		Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intra OFSS	R$	618.533,36	R$	672.756,79	R$	475.650,00	R$	502.714,49	R$	531.771,38	R$	562.082,35
7	2	1	5	.00	0	0	.000		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra	R$	618.533,36	R$	672.756,79	R$	475.650,00	R$	502.714,49	R$	531.771,38	R$	562.082,35
7	2	1	5	.03	0	0	.000		Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intra OFSS	R$	618.533,36	R$	672.756,79	R$	475.650,00	R$	502.714,49	R$	531.771,38	R$	562.082,35
7	2	1	5	.03	0	0	.000		CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS	R$	618.533,36	R$	672.756,79	R$	475.650,00	R$	502.714,49	R$	531.771,38	R$	562.082,35
7	2	1	5	.03	1	0	.000		CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS	R$	618.533,36	R$	672.756,79	R$	475.650,00	R$	502.714,49	R$	531.771,38	R$	562.082,35
7	2	1	5	.03	1	0	.002	1800	Contr. Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	R$	618.533,36	R$	672.756,79	R$	475.650,00	R$	502.714,49	R$	531.771,38	R$	562.082,35
7	2	1	8	.00	0	0	.000		Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios - Intra OFSS	R$	2.661.133,30	R$	3.386.919,97	R$	2.841.212,95	R$	3.002.877,97	R$	3.176.444,31	R$	3.357.501,64
7	2	1	8	.01	0	0	.000		Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de E	R$	2.661.133,30	R$	3.386.919,97	R$	2.841.212,95	R$	3.002.877,97	R$	3.176.444,31	R$	3.357.501,64
7	2	1	8	.01	1	0	.000		CPSSS do Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	R$	2.661.133,30	R$	3.386.919,97	R$	2.841.212,95	R$	3.002.877,97	R$	3.176.444,31	R$	3.357.501,64
7	2	1	8	.01	1	0	.002	1800	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO CAMARA	R$	49.888,96	R$	51.229,26	R$	84.466,46	R$	89.272,60	R$	94.432,56	R$	99.815,21
7	2	1	8	.01	1	0	.003	1800	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO SAUDE	R$	322.657,05	R$	369.209,89	R$	369.950,00	R$	391.000,16	R$	413.599,96	R$	437.175,16
7	2	1	8	.01	1	0	.004	1800	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PMQ	R$	-	R$	-	R$	2.325.400,00	R$	2.457.715,26	R$	2.599.771,20	R$	2.747.958,16
7	2	1	8	.01	1	0	.005	1800	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO QUATISPREV	R$	2.275.524,83	R$	2.941.906,04	R$	10.139,60	R$	10.716,54	R$	11.335,96	R$	11.982,11

7	2	1	8	.01	1	0	.006	1800	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM RESENDE	R$	7.060,28	R$	11.037,60	R$	2.534,89	R$	2.679,13	R$	2.833,98	R$	2.995,52
7	2	1	8	.01	1	0	.007	1800	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM PORTO REAL	R$	-	R$	9.868,86	R$	5.305,10	R$	5.606,96	R$	5.931,04	R$	6.269,11
7	2	1	8	.01	1	0	.008	1800	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM BARRA MANSA	R$	2.590,23	R$	3.658,24	R$	42.280,00	R$	44.685,73	R$	47.268,57	R$	49.962,88
7	2	1	8	.01	1	0	.009	1800	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL MULTA E JUROS	R$	3.411,95	R$	10,08	R$	1.136,90	R$	1.201,59	R$	1.271,04	R$	1.343,49
9	0	0	0	.00	0	0	.000		Dedução de Receita	-R$	8.802.176,01	-R$	8.902.566,19	-R$	9.847.364,75	-R$	10.457.679,80	-R$	11.009.243,70	-R$	11.636.770,59
9	7	0	0	.00	0	0	.000		Dedução de Receita	-R$	8.802.176,01	-R$	8.902.566,19	-R$	9.847.364,75	-R$	10.457.679,80	-R$	11.009.243,70	-R$	11.636.770,59
9	7	1	0	.00	0	0	.000		Dedução de Receita	-R$	3.168.214,94	-R$	3.925.284,19	-R$	4.241.183,84	-R$	4.482.507,20	-R$	4.741.596,12	-R$	5.011.867,10
9	7	1	1	.00	0	0	.000		Dedução de Receita	-R$	3.168.214,94	-R$	3.925.284,19	-R$	4.241.183,84	-R$	4.482.507,20	-R$	4.741.596,12	-R$	5.011.867,10
9	7	1	1	.51	1	1	.000		Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-R$	3.168.214,94	-R$	3.925.284,19	-R$	4.241.183,84	-R$	4.482.507,20	-R$	4.741.596,12	-R$	5.011.867,10
9	7	1	1	.51	1	1	.001	1500	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-R$	3.165.469,41	-R$	3.921.767,62	-R$	4.237.241,23	-R$	4.478.340,26	-R$	4.737.188,32	-R$	5.007.208,06
9	7	1	1	.51	1	1	.002	1500	Dedução de Rec. P/Formação do FUNDEB - ITR	-R$	2.745,53	-R$	3.516,57	-R$	3.942,61	-R$	4.166,94	-R$	4.407,79	-R$	4.659,04
9	7	1	9	.00	0	0	.000		Dedução de Receita	R$	-	R$	-	-R$	16.218,61	-R$	17.141,45	-R$	18.132,22	-R$	19.165,76
9	7	1	9	.51	0	1	.000		Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	R$	-	R$	-	-R$	16.218,61	-R$	17.141,45	-R$	18.132,22	-R$	19.165,76
9	7	1	9	.51	0	1	.001	1500	Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	R$	-	R$	-	-R$	16.218,61	-R$	17.141,45	-R$	18.132,22	-R$	19.165,76
9	7	2	0	.00	0	0	.000		Dedução de Receita	-R$	5.633.961,07	-R$	4.977.282,00	-R$	5.589.962,30	-R$	5.908.031,15	-R$	6.249.515,36	-R$	6.605.737,73
9	7	2	1	.00	0	0	.000		Dedução de Receita	-R$	5.633.961,07	-R$	4.977.282,00	-R$	5.589.962,30	-R$	5.908.031,15	-R$	6.249.515,36	-R$	6.605.737,73
9	7	2	1	.50	0	1	.000		Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-R$	5.007.551,92	-R$	4.641.116,80	-R$	5.175.306,08	-R$	5.469.781,00	-R$	5.785.934,34	-R$	6.115.732,59
9	7	2	1	.50	0	1	.001	1500	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-R$	5.007.551,92	-R$	4.641.116,80	-R$	5.175.306,08	-R$	5.469.781,00	-R$	5.785.934,34	-R$	6.115.732,59
9	7	2	1	.51	0	1	.000		Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	-R$	168.245,54	-R$	187.247,80	-R$	285.068,02	-R$	301.288,39	-R$	318.702,86	-R$	336.868,92
9	7	2	1	.51	0	1	.001	1500	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	-R$	168.245,54	-R$	187.247,80	-R$	285.068,02	-R$	301.288,39	-R$	318.702,86	-R$	336.868,92
9	7	2	1	.52	0	1	.000		Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-R$	458.163,61	-R$	148.917,40	-R$	129.588,20	-R$	136.961,77	-R$	144.878,16	-R$	153.136,21
								1500	AJUSTE DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	-R$	310.780,18	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
9	7	2	1	.52	0	1	.002	1500	Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB-IPI Export.	-R$	147.383,43	-R$	148.917,40	-R$	129.588,20	-R$	136.961,77	-R$	144.878,16	-R$	153.136,21
9	7	2	1	53	0	1	.000		DEDUÇÃO ITBI	R$	-	R$	-	R$	-	-R$	50.000,00	-R$	55.000,00	-R$	60.000,00
9	7	2	1	53	0	1	.001	1500	DEDUÇÃO ITBI	R$	-	R$	-	R$	-	-R$	50.000,00	-R$	55.000,00	-R$	60.000,00
9	7	2	1	54	0	1	.000		DEDUÇÃO IPTU	R$	-	R$	-	R$	-	-R$	80.000,00	-R$	85.000,00	-R$	90.000,00
9	7	2	1	54	0	1	.001	1500	DEDUÇÃO IPTU							-R$	80.000,00	-R$	85.000,00	-R$	90.000,00
9	7	2	1	55	0	1	.000		DEDUÇÃO ISS	R$	-	R$	-	R$	-	-R$	250.000,00	-R$	260.000,00	-R$	280.000,00
9	7	2	1	55	0	1	.001	1500	DEDUÇÃO ISS							-R$	250.000,00	-R$	260.000,00	-R$	280.000,00
										R$	**101.008.480,62**	**R$**	**121.012.786,36**	**R$**	**107.836.749,62**	**R$**	**116.953.227,95**	**R$**	**123.713.177,45**	**R$**	**130.764.828,56**

Unidade:
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC

OBJETIVO: Garantir o bom funcionamento das atividades administrativas nas Secretarias

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	%	0,00

Total do Programa 2024 **0,00**

Unidade:
PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PROGRAMA DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS

OBJETIVO: – Operacionalizar a atenção à saúde da população na atenção básica, fortalecendo sua função ordenadora, coordenadora, reguladora, acolhedora e resolutiva, impactando na situação de saúde do indivíduo e coletividade, segundo as diretrizes do Programa Previne Brasil correspondente ao módulo de captação ponderada.

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	%	0,00

Total do Programa 2024 **0,00**

Unidade:
PROGRAMA: 130 - SANEANDO QUATIS
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEDE

OBJETIVO:

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024		0,00

Total do Programa 2024 **0,00**

Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ
PROGRAMA: 038 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

OBJETIVO: AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

TIPO Projeto

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	22.565,51

Total do Programa 2024 **22.565,51**

Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO

OBJETIVO: TEM POR OBJETIVO MANTER O PAGAMENTO DO PLENÁRIO

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	594.263,92

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA ADMNISTRATIVA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	2.430.068,32

Total do Programa 2024 **3.024.332,25**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 040 - APOIO A EVENTOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: APOIO A EVENTOS

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	1 UNII	167.555,62

Total do Programa 2024 **167.555,62**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA

OBJETIVO: || TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	3.615.146,49

Total do Programa 2024	**3.615.146,49**

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SÁUDE

OBJETIVO: Objetivo- – Melhorar a estrutura física e tecnológica de unidades de Média e Alta Complexidade em Saúde por meio de reforma, ampliação ou construção de unidade de saúde, bem como a aquisição de equipamento de caráter permanente.

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	279.260,48

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 **279.260,48**

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: OPERACIONALIZAR O ACESSO DE MUNICIPES A MEDICAMENTOS PERTECENTES AS GRADES DO SUS

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	173.049,71

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT

OBJETIVO: OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE RESULTADO A LONGO PRAZO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	6.367.113,46

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA

OBJETIVO: – Operacionalizar a atenção à saúde da população na atenção básica, fortalecendo sua função ordenadora, coordenadora, reguladora, acolhedora e resolutiva, impactando na situação de saúde do indivíduo e coletividade, segundo as diretrizes do Programa Previne Brasil correspondente ao módulo de captação ponderada.

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	1.477.442,71

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	882.459,59

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO

OBJETIVO: Objetivo: XX – Operacionalizar a atenção à saúde da população na atenção básica, fortalecendo sua função ordenadora, coordenadora, reguladora, acolhedora e resolutiva, impactando na situação de saúde do indivíduo e coletividade, segundo as diretrizes do Programa Previne Brasil no módulo incentivos por desempenho.

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	216.146,75

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

OBJETIVO: Objetivo: XX – Operacionalizar a atenção à saúde da população na atenção básica, fortalecendo sua função ordenadora, coordenadora, reguladora, acolhedora e resolutiva, impactando na situação de saúde do indivíduo e coletividade, segundo as diretrizes do Programa Previne Brasil no módulo incentivos por desempenho.

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	255.715,34

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE FINCANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS

OBJETIVO: Objetivo: X – Operacionalizar a atenção à saúde da população na atenção básica por meio de financiamento estadual, fortalecendo sua função ordenadora, coordenadora, reguladora, acolhedora e resolutiva, impactando na situação de saúde do indivíduo e coletividade.

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	167.901,90

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA GESTÃO DO SUS

OBJETIVO: Objetivo: – Manter e Operacionalizar ações estratégias voltadas a capacitação permanente e a eficiência gerencial dos serviços SUS

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	37.134,34

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS

OBJETIVO: ObjT. Manter e Operacionalizar o Programa de Agentes Combate de Endemias, assistindo a população com orientações e serviços por meio de visitas de rotina na prevenção, no combate/controle de vetores de risco a saúde.

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	175.799,35

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

OBJETIVO: Objetivo' – Melhorar a estrutura física e tecnológica de unidades de saúde de atenção primária a saúde por meio de reforma, ampliação ou construção de unidade de saúde, bem como a aquisição de equipamento de caráter permanente.

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	760.790,75

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	605.861,44

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	17.331,95

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	7.603.424,02

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL

OBJETIVO: AÇÕES MANTIDAS

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	688.768,54

TIPO Atividade

AÇÃO: TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

OBJETIVO: AÇÕES MANTIDAS

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	122.874,12

TIPO Atividade

AÇÃO: PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR

OBJETIVO: REPASSE REALIZADO

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	740.595,83

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS

OBJETIVO: "|| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	5.752.491,82

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19

OBJETIVO:

	META FÍSICA	VALOR
2024	1 UNII	10,06

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 **26.044.911,69**

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 893 - SAÚDE BUCAL
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	31.277,05

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 893 - SAÚDE BUCAL
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	**31.277,05**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR

OBJETIVO: || TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	968.737,32

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 **968.737,32**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
PROGRAMA: 124 - ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: MANTER AS ESTRADAS VICINAIS

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	1.731.408,05

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 **1.731.408,05**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
PROGRAMA: 125 - CAMPO FORTE
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CAMPO FORTE

OBJETIVO: Disponibilizar máquinas e equipamentos ao produtor rural, em quantidade e qualidade necessária e suficiente ao preparo, plantio e cultivo da agricultura, além de algumas práticas pecuárias, preferencialmente aquelas familiares, tudo a custos muito baixos.

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	368.622,36

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 **368.622,36**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
PROGRAMA: 126 - BANCO DE INFORMAÇÕES
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: BANCO DE INFORMAÇÕES

OBJETIVO: Conhecer a realidade da atividade praticada no município, comparando com outras atividades, para melhorar a qualidade da assistência técnica e Extensão, apoiando o desenvolvimento de novos projetos.

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	134.044,49

TIPO Atividade

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

PROGRAMA: 126 - BANCO DE INFORMAÇÕES
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Total do Programa 2024	134.044,49

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

PROGRAMA: 127 - ATIVIDADES AGRICULAS E PECUARIAS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

AÇÃO: ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA

OBJETIVO: Apoiar a atividade agropecuária praticada no município, promovendo, assim, aumento de renda e oportunidade de trabalho.

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	335.111,23

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	335.111,23

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR

OBJETIVO: ¨|| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Projeto

	META FÍSICA	VALOR
2024	0 %	0,01

Total do Programa 2024	**0,01**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PROGRAMA: 123 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	14.001.866,80

TIPO Atividade

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	1.381.680,46

TIPO Atividade

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	1.165.981,35

TIPO Atividade

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	2.626.885,43

TIPO Atividade

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	3.209.079,43

TIPO Atividade

AÇÃO: APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	44.026,47

TIPO Atividade

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	512.481,18

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	**22.942.001,11**

Unidade: FUNDEB
PROGRAMA: 123 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	0,00

AÇÃO: VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRE-ESCOLA

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	0,00

AÇÃO: VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	0,00

AÇÃO: APOIO A EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	0,00

AÇÃO: APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRE-ESCOLA

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	0,00

AÇÃO: APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	0,00

Total do Programa 2024	**0,00**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

OBJETIVO: AMPLIAR E MANTER O CEMITÉRIO

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	804.266,96

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP

OBJETIVO: "|| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	3.263.373,24

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 **4.067.640,20**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA

OBJETIVO: IMPLEMENTAR E MANTER A RODOVIÁRIA

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	726.074,34

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 **726.074,34**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

	META FÍSICA	VALOR
2024	1 UNII	1,12

TIPO Projeto

Total do Programa 2024 **1,12**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

	META FÍSICA	VALOR
2024	0 %	1,15

TIPO Projeto

Total do Programa 2024 **1,15**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBICAS

OBJETIVO: MANTER AS VIAS PÚBLICAS

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	613.205,53

TIPO Projeto

Total do Programa 2024 **613.205,53**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

	META FÍSICA	VALOR
2024	0 %	0,01

TIPO Projeto

Total do Programa 2024 **0,01**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 129 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO

OBJETIVO: "|| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	2.680.889,88

TIPO Atividade

AÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

META FÍSICA	VALOR

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG

OBJETIVO: TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	838.851,57

TIPO Atividade

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO

OBJETIVO: AMPLIAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS ATRASVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE PROJETOS EM APOIO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DO PODER EXECUTIVO

	META FÍSICA	VALOR
2024	0 %	122.874,12

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	**961.725,69**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PROGRAMA: 104 - Comunicação e ouvidoria
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

	META FÍSICA	VALOR
2024	1 UNII	0,02

TIPO Atividade

AÇÃO: DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO

OBJETIVO: divulgar os atos oficiais

	META FÍSICA	VALOR
2024	1 UNII	134.044,49

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	**134.044,52**

Unidade: FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FMDUHT

OBJETIVO: "|| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

	META FÍSICA	VALOR
2024	0 %	1,12

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	**1,12**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG

OBJETIVO: ¨|| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	838.851,57

TIPO Atividade

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO

OBJETIVO: AMPLIAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS ATRASVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE PROJETOS EM APOIO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DO PODER EXECUTIVO

	META FÍSICA	VALOR
2024	0 %	122.874,12

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	**961.725,69**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PROGRAMA: 104 - Comunicação e ouvidoria
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

	META FÍSICA	VALOR
2024	1 UNII	0,02

TIPO Atividade

AÇÃO: DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO

OBJETIVO: divulgar os atos oficiais

	META FÍSICA	VALOR
2024	1 UNII	134.044,49

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	**134.044,52**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	949.481,83

AÇÃO: SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS

OBJETIVO: AÇÕES MANTIDAS

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	11.264.176,24

AÇÃO: EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV

OBJETIVO: EQUALIZAR O DEFICIT ATUARIAL

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	78.192,62

AÇÃO: OUTROS ENCARGOS EPECIAIS

OBJETIVO: ATENDER OS ENCARGOS ESPECIAIS,

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	0 %	265.446,20

Total do Programa 2024 **12.557.296,89**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	692.563,22

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF

OBJETIVO: TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	1.300.978,89

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Total do Programa 2024 **1.993.542,11**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: GEO-PROCESSAMENTO

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	0,02

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 **0,02**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: RECURSO A SER UTILIZADO QUANDO SOLICITADO PARA COBRIR DESPESAS INESPERADAS.

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	1.675.556,18

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 **1.675.556,18**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SMEL

OBJETIVO: || TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	223.407,49

Total do Programa 2024 **223.407,49**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	201.066,74

Total do Programa 2024 **201.066,74**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT
PROGRAMA: 132 - DESPORTO COMUNITÁRIO
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	78.192,62

Total do Programa 2024 **78.192,62**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT
PROGRAMA: 134 - PROMOÇÃO DA SAUDE, LAZER E BEM ESTAR
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 UNII	335.111,23

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT
PROGRAMA: 134 - PROMOÇÃO DA SAUDE, LAZER E BEM ESTAR
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Total do Programa 2024	**335.111,23**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: ABRIGAMENTO E ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Objetivo: O Programa tem por escopo o Abrigamento e Acolhimento de Crianças , Adolescentes e Idosos, na forma definida pelo Estatuto da Criança e Adolescente e pelo Estatuto do Idoso. Aprimorar serviços de acolhimento do Município, através de serviços ofertados no Município ou pactuação por meio de Convênios ou Contratos com instituições ou órgãos parceiros. Promover o acesso das famílias e indivíduos com direitos violados e/ou com vínculos familiares rompidos aos serviços das proteções sociais de média e alta complexidade

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	183.194,14

Total do Programa 2024 **183.194,14**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CREAS

OBJETIVO: Objetivo: 1) Considerando que o atual prédio é locado, visa com esta meta a aquisição de terreno e construção de equipamento do CREAS, de acordo com as regras de acessibilidade e demanda do Município.

TIPO Projeto

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	55.851,87

AÇÃO: CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS

OBJETIVO: -Objetivo: Aprimoramento dos conhecimentos técnicos dos servidores com capacitação permanente com duplo viés, tanto a reciclagem dos conhecimentos e técnicas de abordagem para os atendimentos do SUAS, como apresentação de novas técnicas e tendências de abordagens

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	11.170,37

AÇÃO: PROGRAMAS SOCIAIS PARA ADOLESCENTES E JOVENS

OBJETIVO: Objetivo: Criação e desenvolvimento de programas sociais e parcerias com escopo de atender e desenvolver adolescentes e jovens do Município, visando a autonomia e complementação de renda.

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	67.022,25

AÇÃO: CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Objetivo: As conferências municipais são essenciais para o diálogo e aprimoramento das políticas de assistência Social a nível municipal, estadual e nacional, a realização dos eventos necessita de insumos de papelaria, gráfica e coffee break.

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	10.388,45

AÇÃO: PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO: Objetivo: Desenvolver um programa de construção de unidades habitacionais, em parceria com os demais entes federativos, para atendimento à população em vulnerabilidade social

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	2.234,07

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

OBJETIVO: Objetivo: Ampliar a rede de atendimento Sócio-assistencial no Município, com ênfase no atendimento Rural, tanto nos distritos, São Joaquim e Falcão, como nas regiões de Santana, Joaquim Leite, Glicério, de forma que englobe toda a zona rural do município.

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	113.937,82

TIPO Atividade

AÇÃO: FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

OBJETIVO: Objetivo: Incentivo e fortalecimento das Associações de Bairros para gestão territorial dos equipamentos e de modo que estes espaços sejam utilizados pela população em projetos e colaboração com as ações da administração pública

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	2.234,07

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	2.234,07

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMASDH

OBJETIVO: ¨|| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	2.763.988,63

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 **3.029.061,62**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 054 - CRAS/PAIF
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PRODUTOR MIRIM

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	175.374,88

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 **175.374,88**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 647 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: QUALIFICAÇÃO DO CMAS

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

META FÍSICA VALOR

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 647 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

2024	25 %	11.170,37

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 **11.170,37**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 99 - BENEFICIOS EVENTUAIS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: BENEFICIOS EVENTUAIS

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	336.898,51

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 **336.898,51**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO

OBJETIVO:

	META FÍSICA	VALOR
2024	1 UNII	0,01

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 **0,01**

Fls. 54
Data: 03/04/2023
Quintampo Vidal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU
PROGRAMA: 019 - SEGURANÇA PUBLICA
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: QUATIS FISCALIZADORA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNO DE AÇÕES QUE IRA BUSCAR UMA MELHOR ORGANICIDADE ENTRE OS CONTRIBUINTES E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	77.634,10

TIPO Atividade

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE IRÃO VISAR A ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL ATRAVES DE RECURSO PRÓPRIO, BEM COMO DO ESTADO

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	94.948,18

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	**172.582,29**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

OBJETIVO: IDENTIFICAR E MINIMIZAR OS RISCOS DE OCORRENCIA E OS EFEITOS CAUSADOS POR EMERGENCIAS E DESASTRES POR MEIO DA PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO E A PRONA RESPOSTA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	156.385,24

TIPO Atividade

AÇÃO: ORDEM URBANA FORTALECIDA

OBJETIVO: MANTER A ORDEM PÚBLICA, A SEGURANÇA DA COMUNIDADE E PROTEÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO POR MEIO DE AÇÕES CONJUNTAS DA GUARDA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, POSTURA E DEFESA CIVIL

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	97.740,78

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU

OBJETIVO: || TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	3.299.042,78

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	**3.553.168,80**

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS
PROGRAMA: 093 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	2.492.155,90

Total do Programa 2024 **2.492.155,90**

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS
PROGRAMA: 093 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: APOSENTADORIAS E REFORMAS

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	5.026.668,53

Total do Programa 2024 **5.026.668,53**

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS
PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: RESERVA DO RPPS

OBJETIVO: manter a reserva do rpps

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 UNII	3.490.696,68

Total do Programa 2024 **3.490.696,68**

SETOR DE PROTOCOLO
Fls. 55
Data 09/10/2023
Rubrica

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMTR

OBJETIVO: || TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	204.568,65

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA

OBJETIVO: PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ (CURSOS DE QUALIFICAÇÃO)
INTERMEDIAÇÃO DE TRABALHO E EMPREGO - SINE
PRIMEIRO EMPREGO
PARCERIAS DE CONVÊNIO PARA CURSOS
~~IMPLANTAR ALVARÁ + RÁPIDO 24H~~

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	0,02

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

	META FÍSICA	VALOR
2024	1 UNII	0,01

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR

OBJETIVO: PROMOVER O EMPREENDEDORISMO NO MUNICIPIO

	META FÍSICA	VALOR
2024	1 UNII	0,01

TIPO Atividade

AÇÃO: INCENTIVO AO VAREJO

OBJETIVO: DIVULGAR E PROMOVER DATAS PARA IMPULSIONAR AS VENDAS DO COMÉRCIO LOCAL

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	201.066,74

TIPO Atividade

AÇÃO: BALCÃO DE EMPREGO

OBJETIVO: DIVULGAR OPORTUNIDADES DE TRABALHO E PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	35.745,20

TIPO Atividade

AÇÃO: FEIRA LIVRE

OBJETIVO: APOIO AO PRODUTO RURAL E ARTESÃO PARA QUE POSSAM COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS EM ESPAÇO ADEQUADO E PADRONIZADO, TORNANDO A FEIRA LIVRE ATRATIVA, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	80.426,70

TIPO Atividade

AÇÃO: AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

OBJETIVO: DIVULGAR OS TERRENOS OFERTADOS PELOS PROPRIETÁRIOS COM A OPORTUNIDADE DO MUNICIPE ARRECADAR UMA RENDA PARA O SUSTENTO DA FAMILIA

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	1.117,04

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 — **522.924,37**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
PROGRAMA: 903 - PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

AÇÃO: PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	1.563.852,43

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 — **1.563.852,43**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU
PROGRAMA: 019 - SEGURANÇA PUBLICA
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: QUATIS FISCALIZADORA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNO DE AÇÕES QUE IRA BUSCAR UMA MELHOR ORGANICIDADE ENTRE OS CONTRIBUINTES E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	77.634,10

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE IRÃO VISAR A ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL ATRAVES DE RECURSO PRÓPRIO, BEM COMO DO ESTADO

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	94.948,18

Total do Programa 2024 **172.582,29**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

OBJETIVO: IDENTIFICAR E MINIMIZAR OS RISCOS DE OCORRENCIA E OS EFEITOS CAUSADOS POR EMERGENCIAS E DESASTRES POR MEIO DA PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO E A PRONA RESPOSTA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	156.385,24

AÇÃO: ORDEM URBANA FORTALECIDA

OBJETIVO: MANTER A ORDEM PÚBLICA, A SEGURANÇA DA COMUNIDADE E PROTEÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO POR MEIO DE AÇÕES CONJUNTAS DA GUARDA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, POSTURA E DEFESA CIVIL

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	97.740,78

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU

OBJETIVO: "|| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	3.299.042,78

Total do Programa 2024 **3.553.168,80**

Unidade: FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECADAÇÃO MULTAS
PROGRAMA: 019 - SEGURANÇA PUBLICA
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: ORDEM E SEGURANÇA PUBLICA

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	93.831,15

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	**93.831,15**

Unidade: FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECADAÇÃO MULTAS
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE IRÃO A ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN ATRAVES DE RECURSO PRÓPRIOS, BEM COMO DO ESTADO

	META FÍSICA	VALOR
2024	0	2,23

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	**2,23**

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 57
Rubr: 01/11/2023

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROGRAMA: 600 - TRANSPORTE DE QUALIDADE
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: MANTER A QUALIDADE DO TRANSPORTE

TIPO Projeto

	META FÍSICA	VALOR
2024	0 UNII	0,02

Total do Programa 2024 **0,02**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT

OBJETIVO: ¨|| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	150.800,06

Total do Programa 2024 **150.800,06**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA

OBJETIVO: ¨|| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	1.105.867,08

Total do Programa 2024 **1.105.867,08**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT

OBJETIVO: ¨|| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	504.683,11

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL

OBJETIVO: Objetivo: – Manter e Operacionalizar ações estratégias voltadas PARA A MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	2.234,07

Total do Programa 2024	**506.917,18**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 462 - CULTURA E ARTE POR TODA PARTE
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CULTURA E ARTE POR TODA PARTE

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	435.644,61

Total do Programa 2024	**435.644,61**

Fls: 58
Proc: 014/2023
Quem encaminhou

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 113 - MEMÓRIA E CIDADANIA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	1 UNII	0,02

AÇÃO: PROJETOS CULTURAIS

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Projeto

	META FÍSICA	VALOR
2024	0 %	0,02

AÇÃO: RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Projeto

	META FÍSICA	VALOR
2024	1 UNII	0,01

Total do Programa 2024 **0,06**

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 113 - MEMÓRIA E CIDADANIA
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

OBJETIVO: AÇÕES MANTIDAS

TIPO Projeto

	META FÍSICA	VALOR
2024	0 %	0,01

Total do Programa 2024 **0,01**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS

OBJETIVO: ELABORAR E IMPLANTAR PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, BUSCANDO A MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS PROMOVENDO ASSIM A SUSTENTABILIDADE

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	8.377,78

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA

OBJETIVO: || TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	536.567,82

TIPO Atividade

AÇÃO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARTICULADAMENTE, COM AS UNIDADES DE ENSINO INSTALADAS NO MUNICIPIO E EM COOPERAÇÃO COM A SME EM TODOS OS NIVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	16.755,56

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 **561.701,16**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
PROGRAMA: 603 - SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN

OBJETIVO: ELABORAR DIAGNOSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DE PATRIMONIO NATURAL VISANDO A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA LOCAL.

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	6.702,19

TIPO Atividade

AÇÃO: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO: REALIZAR O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM TODO O MUNICIPIO VISANDO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	1.228.741,20

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

OBJETIVO: PROMOVER A RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PROCESSOS ECOLOGICOS ESSENCIAIS

PROMOVER A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A SUSTENTABILIDADE

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	223.407,49

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
PROGRAMA: 603 - SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

OBJETIVO: ELABORAR IMPLANTAR E MANTER PROJETOS AMBIENTAIS

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	111.703,74

TIPO Atividade

AÇÃO: REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: REALIZAR O MAPEAMENTO E DIAGNOSTICO DE AREAS DEGRADADAS E AÇÕES CORRETIVAS QUE PROPORCIONEM A RECUPERAÇÃO DO LOCAL.

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	223.407,49

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL

OBJETIVO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL ATRAVES DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE TORNEM MAIS ABRANGENTE E EFETIVO O TRABALHO REALIZADO

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	55.851,87

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 **1.849.813,98**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
PROGRAMA: 678 - SEMEIA QUATIS
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS

OBJETIVO: PROMOVER A RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PROCESSOS ECOLOGICOS ESSENCIAIS

PROMOVER A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A SUSTENTABILIDADE

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	16.755,56

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 **16.755,56**

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA

OBJETIVO: "|| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	22.340,75

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	**22.340,75**

SETOR DE PROTOCOLO
FL. 60
Proc.: 034/2023
Departamento Pessoal

Unidade: SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM

OBJETIVO: "|| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	789.277,44

AÇÃO: DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

OBJETIVO: REALIZAR A DIGITALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE TODOS OS PROCESSO ADMINISTRATIVOS TRAMITATADOS ANUALMENTE PARA FINS DE PESQUISA

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	279.259,36

Total do Programa 2024	**1.068.536,80**

Unidade: SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP
PROGRAMA: 631 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: "|| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	222.048,06

Total do Programa 2024	**222.048,06**

Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM

OBJETIVO: "|| TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	446.992,59

Total do Programa 2024	**446.992,59**

Unidade: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM

OBJETIVO: || TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS,SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	331.322,23

AÇÃO: PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO GOVERNO MUNICIPAL, VERIFICANDO A LEGALIDADE E REGULARIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, A QUALIDADE DOS GASTOS E A BOA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICO.

TIPO Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2024	25 %	35.745,20

Total do Programa 2024	**367.067,43**
Total Geral dos Programas 2024	**116.953.277,95**

OFÍCIO Nº 127/2023-GP **Quatis/RJ, 18 de abril de 2023.**

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D´ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.ª, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.251 de 17 de abril de 2023, cuja Ementa **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Gabinete da Vereadora Maria Rosa dos Santos Elias
Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 023/2023

REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE SEGURANÇA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE QUATIS.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Presidente desta Casa Legislativa, Alex Miller Alves D'Elias, para que seja concedido uma audiência pública com a finalidade de discutir com a sociedade quatiense a segurança em nossas escolas.

Tal solicitação segue amparada na letra a) do Inciso II, Parágrafo único do art. 3º. Da Resolução nº. 010, de 24 de maio de 2007.

JUSTIFICATIVA: Através da participação popular prevista na Resolução 2010/2007, tão discutida e aprovada por este plenário, onde abre o instituto da audiência pública, solicito que seja realizada uma audiência para que possamos discutir e chegarmos a um consenso sobre a segurança em nossas escolas. Estamos vivendo situações que nos aterrorizam quando assistimos massacres e agressões que atingem quase que semanalmente as escolas do nosso Brasil. Quatis não está livre dessa possibilidade e precisamos agir antes que algo pior possa acontecer. Essa audiência visa reunir opiniões diversas com a finalidade de propor ao Prefeito ações coercitivas e nos adiantar a qualquer mal a ser dirigido aos nossos estudantes.

Câmara Municipal de Quatis, 17 de Abril de 2023.

MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS
Vereadora

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 18/04/2023 às, 10 h 35 min. Dayanne Campos Vieira Funcionário	( ) Não consta solicitação idêntica ( ) Já solicitado ..... nº ..... Em ...../...../.....	Atendido pelo Ofício nº .... Ass.: .....